



Sindicato das Empresas de  
Seguros Privados e de Capitalização  
no Estado de São Paulo.

Orgão oficial de comunicação dirigida ao quadro associativo, com periodicidade quinzenal.

As matérias e artigos assinados são de responsabilidade dos autores.

ANO XXVI

São Paulo, 31 de maio de 1993

Nº 602

**Divulgado pela Diretoria Financeira da FENASEG, reproduzimos na seção "Sistema Nacional de Seguros", ofício da Superintendência de Seguros Privados dirigido ao Coordenador do SGT-4 - Política Fiscal e Monetária relacionados com o comércio, versando sobre consulta do Itamaraty referente à Resolução 37/92.**

**A Fundación MAPFRE Estúdios, com a colaboração da Corporación MAPFRE, promove no próximo mês de setembro, em Miami (Florida - USA), o "VI Seminário Internacional de Gerência de Riscos e Solvência de Entidades Seguradoras", dando continuidade aos realizados em anos anteriores em diversas cidades da Espanha e da América, com a participação de dirigentes da classe seguradora procedentes de vários países.**

**O Presidente da República assinou decreto instituindo o "Ano Nacional da Educação para o Trânsito - 1994", que visa implementar a decisão do Governo Federal de dar prioridade ao tema no âmbito da Política Nacional da Educação. O ato presidencial consta do Decreto de 12 de maio de 1993, publicado no "Diário Oficial da União" do dia subsequente.**

**O Convênio do Seguro de DPVAT, tendo em conta reclamações de sinistros invocando a Lei nº 8.441/92, informa que o Conselho de Representantes, em sua última reunião, decidiu esclarecer às Conveniadas que os processos de sinistros pendentes, por razões de interpretação da referida Lei, deverão ser encaminhados ao Convênio para análise e posterior devolução às empresas conveniadas.**

**Os valores máximos indenizáveis e os prêmios do Seguro Obrigatório de DPVAT foram atualizados, para o próximo mês de junho, mediante a aplicação da Taxa Referencial - TR de 28,68%. Em outro local deste Boletim publicamos a Tabela do Seguro DPVAT, com os novos valores.**

**Na mesma data de sua publicação no "Diário Oficial da União", edição do dia 20 de maio de 1993, divulgamos às empresas associadas, para conhecimento e orientação, o texto da Circular nº 2.309/93, do Banco Central do Brasil que dispõe sobre a atualização das operações realizadas no âmbito do mercado financeiro. Na seção "Poder Executivo" deste Boletim, reproduzimos, na íntegra, o teor da circular em questão.**

**NOTICIÁRIO (1)**

- Informações gerais.

**SETOR SINDICAL DE SEGUROS (1.5)**

- FENASEG - Deliberação SUSEP - 009/93
  - Seguro DPVAT - Tabelas de Prêmios e Garantias - junho/93
  - Cadastramento e Recuperação de Sinistro - junho/93
- SESPCESP - Quadro Associativo - Alteração de dados cadastrais.

**PODER EXECUTIVO (1)**

- Banco Central do Brasil - Circular nº 2.309 de 19.5.93.

**SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS (1.10)**

- IRB - Balancetes Patrimoniais encerrados em 28.2.93 e 31.3.93.
- SUSEP - Ofício SUSEP/GAB/Nº 098 - Seguro Automotor.
  - Departamento Regional em São Paulo - Notificação a Corretores de Seguros.

**ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS (1.8)**

- Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro - Noticiário.
- Associação Paulista dos Técnicos de Seguro - "II Seminário de Seguro Saúde"
  - "II Palestra sobre Seguro Multirisco"

**ESTUDOS E OPINIÕES (1.7)**

- O Adiantamento na Dedução de Tributos.

**DIVERSOS (1.4)**

- Secretaria da Segurança Pública - Furtos e Roubos de Veículos janeiro-abril/93.

**PUBLICAÇÕES LEGAIS (1.2)**

- SUSEP - Portarias.

**IMPRENSA (1.9)**

- Reprodução de matérias sobre seguros.

**DEPARTAMENTO TÉCNICO (1.6)**

- Resoluções de órgãos técnicos.

As atividades do Convênio do Seguro de DPVAT no mês de abril de 1993, estão resumidas no Relatório nº 66 que registra os seguintes dados: Processados, durante o mês, 1.319.017 bilhetes, elevando para o quadrimestre 4.070.924 bilhetes emitidos. No período relatado foram arrecadados prêmios no valor de Cr\$ 257.324.972.236,59, perfazendo, no exercício de 1993, o total de Cr\$720.251.663.116,96. Os pagamentos de indenizações e honorários no mês de abril somaram Cr\$ 77.896.444.397,82, ficando o acumulado do período janeiro-abril em Cr\$ 228.046.370.641,49. No mês sob exame foram atendidos pelo Convênio 3.246 vítimas, sendo 1.283 casos de DAMS, 97 casos de Invalidez Permanente e 1.866 casos de Morte.

A SUSEP aprovou a incorporação da AMAZONAS Seguradora S.A., pela CIGNA Seguradora S.A.. O ato aprobatório constou da Portaria nº 97, de 11 de maio de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 17.5.93. Autorizou também a transferência do controle acionário da SAFRA Seguradora S.A., da EMPA Participações e Representações Ltda., para SAFRA Comércio e Serviços Ltda.. Portaria sobre o assunto foi publicada no Diário Oficial da União de 18.5.93.

A FENASEG divulgou ao mercado relação atualizada de Agências Bancárias para a cobrança de Cosseguro, onde estão incluídas as contas de Cosseguro Sorteio, completando assim as informações ligadas a essas operações. Em consequência, fica cancelada a Circular SUTEC-032/93, de 26.3.93, sobre o assunto. Referida listagem encontra-se na biblioteca do Sindicato para consultas e pesquisas dos interessados.

O Sindicato das Seguradoras do Rio de Janeiro distribuiu às seus associados comentários do Escritório MIGUEZ DE MELLO Advocacia S.C., a respeito da Lei nº 8.541 de 21.12.92 - Imposto de Renda. Tratando-se de assunto de interesse do mercado, reproduzimos em outro local deste Boletim Informativo o parecer do referido escritório de advocacia.

Destinado a engenheiros de segurança, advogados, administradores de seguros e profissionais que atuam em áreas direta ou indiretamente relacionadas com a instituição do seguro e com o tratamento do risco, será realizado o "Curso Especial sobre Seguros - Básico e Avançado", dias 21 a 26 de junho de 1993. O Curso é patrocinado por ITSEMAP DO BRASIL, onde poderão ser obtidas informações sobre taxas, inscrições e carga horária.

A Circular nº 4/93, da SUSEP que permite adoção de cláusula de atualização dos valores nos contratos de seguros, com base em índice diário da Taxa Referencial - TR, foi publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 1993. O texto integral da Circular foi divulgado por este Sindicato através do Boletim Informativo nº 601, de 14 de maio de 1993.

A Inspetoria de Santos da INDIANA Companhia de Seguros Gerais está localizada na Av. Dr. Bernardino de Campos nº 561 - Campo Grande - Santos - SP - CEP 11013-927 - Telefone (0132) 34-0148 - FAX (0132) 34-0345.

A Sucursal de São Paulo da PREVIDÊNCIA DO SUL Seguros está atendendo em sua nova sede, no seguinte endereço: Av. Rebouças, 3136 - Pinheiros - SP - CEP 05402-600 - Central Telefônica (011) 212-2299 - FAX (011) 210-8629. Face à essa alteração nos dados cadastrais da empresa associada, publicamos na seção "Setor Sindical de Seguros", página para substituir a da relação do Quadro Associativo anteriormente divulgada.

*João Gilberto Possiede* toma posse dia 7 de junho próximo na presidência do Sindicato das Seguradoras do Paraná. A cerimônia de posse da nova Diretoria eleita em 3.5.93, para o triênio 1993-1996, será realizada às 18:30 horas no Hotel Bourbon, em Curitiba.

Analista de Sinistro Automóvel com experiência acumulada em companhias de seguro, oferece seus serviços que incluem vivência em computador "on line" e redação própria. Currículo na Secretaria do Sindicato. REF. 60231593.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE  
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

Rio de Janeiro, 06 de maio de 1993  
CIRCULAR PRESI-016/93

REF: DELIBERAÇÃO SUSEP-009/93

Para conhecimento e orientação das associadas transcrevemos o  
inteiro teor da Deliberação SUSEP-009/93 (de 18.05.93).

**DELIBERAÇÃO SUSEP N°009, de 18 de maio de 1993**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 96.904, de 03 de outubro de 1988, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP nº 06, de 03 de outubro de 1988, e, "ad-referendum" do Conselho Diretor,

**DELIBEROU:**

I - Estabelecer que o horário de atendimento ao público, em todas as áreas da SUSEP, a partir de 19 de maio do corrente, será de 09:30 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, à exceção do plantão fiscal que terá horário corrido de 09:30 às 17:00 horas.

II - No intervalo compreendido entre 12:00 e 14:00 horas, deverá haver, em todas as áreas, servidores que possam, numa eventualidade, prestar informações ao público interno.

III - Todas as chefias deverão destacar servidores para o atendimento ao público, podendo utilizar escala de rodízio, de forma que nenhum usuário fique sem atendimento.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

*Plínio de Castro Capado*  
Carlos Plínio de Castro Capado  
Superintendente Interino

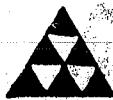
Atenciosamente,

*Carlos Alberto Protasio*  
Carlos Alberto Protasio  
Diretor Financeiro

Proc: F515/66

/11

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204  
CABLE: "FENASEG" - CEP 20031 - TELEX: FNES (021) 34505  
BR - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SIMILE): (021) 220-0046.  
C.G.C.M.F. 33.623.893/0001-80



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE  
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO  
C.G.C.M.F. 33.623.893/0002-60

**CONVÉNIO DO SEGURO DE DPVAT**

Rio de Janeiro, 18 de Maio de 1993.  
CIRCULAR DPVAT- 074/93

**ÀS SEGURADORAS CONVENIADAS**  
**AOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE TRÂNSITO - DETRANS**

**Ref.: Convênio do Seguro de DPVAT - TABELA DE PRÊMIOS E  
GARANTIAS A VIGORAR NO MÊS JUNHO DE 1993**

Em anexo, a tabela de PRÊMIOS E GARANTIAS do Seguro Obrigatório de DPVAT, a vigorar no mês de Junho vindouro.

À rede bancária arrecadadora já estamos encaminhando a tabela de que ora se trata.

Na forma do costume, contamos com a imediata divulgação desta tabela entre todos quantos o assunto possa interessar, no âmbito de suas respectivas jurisdições.

Atenciosamente,

Walter Gomes de Oliveira  
Gerente Técnico

Mario L. Waichenberg  
Secretário Executivo

850605

Anexo: conf. texto

Sindicatos Federados  
Fenacor  
IRB/DIROP  
SUSEP/DETEC/PLANTÃO FISCAL  
DENATRAN  
MEGADATA  
FEBRABAN  
ASBACE

WGO/ea *Alvarenga*

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 16º ANDAR - TEL.: 633-1997  
633-1137 - CABLE - "FENASEG" - CEP 20031 - TELEX (021)  
31713 FNES-BR - RIO DE JANEIRO, RJ

# FENASEG

## CONVÊNIO DO SEGURO DE DPVAT

TABELA DE PRÊMIOS E GARANTIAS VIGENTES NO MÊS DE JUNHO DE 1993.

CLASSIFICAÇÃO DETRAN			CLASSE SEGURÓ	CAMPOS A PREENCHER	PRÊMIO ANUAL CR\$	PRO-RATA PARA PRIMEIRO LICENCIAMENTO 7 / 12 CR\$
ESPÉCIE	TIPO	CATEGORIA	CAT DPVAT			
PASSAGEIRO MISTO	AUTOMÓVEL CAMINHONETA	PARTICULAR OFICIAL MISSÃO DIPLOMÁTICA CORPO CONSULAR ÓRGÃO INTERNACIONAL	01	PREMIO LÍQUIDO  IOF  PREMIO TOTAL	328.820,39  6.576,41  335.396,80	191.811,89  3.836,24  195.648,13
PASSAGEIRO MISTO	AUTOMÓVEL CAMINHONETA	ALUGUEL APRENDIZAGEM	02	PREMIO LÍQUIDO  IOF  PREMIO TOTAL	675.560,39  13.511,21  689.071,60	394.076,89  7.881,54  401.958,43
PASSAGEIRO MISTO	MICRO-ÔNIBUS ÔNIBUS	ALUGUEL APRENDIZAGEM	03	PREMIO LÍQUIDO  IOF  PREMIO TOTAL	3.986.618,56  79.732,37  4.066.350,93	ATENÇÃO: NÃO PAGAVEL ATRAVÉS DO DUT. MAS SOMENTE DE BILHETE EMITIDO POR SEGURADORA.  -x-x-x-x-x-x
PASSAGEIRO MISTO	MICRO-ÔNIBUS ÔNIBUS	PARTICULAR OFICIAL MISSÃO DIPLOMÁTICA CORPO CONSULAR ÓRGÃO INTERNACIONAL	04	PREMIO LÍQUIDO  IOF  PREMIO TOTAL	1.161.372,72  23.227,45  1.184.600,17	ATENÇÃO: NÃO PAGAVEL ATRAVÉS DO DUT. MAS SOMENTE DE BILHETE EMITIDO POR SEGURADORA.
PASSAGEIRO MISTO	REBOQUE SEMI-REBOQUE	TODAS AS CATEGORIAS	06	ISENTO  SEGURÓ PAGO PELO VEÍCULO TRACIONADOR		
CARGA	REBOQUE SEMI-REBOQUE	TODAS AS CATEGORIAS	07			
TODAS AS ESPÉCIES	CICLOMOTOR MOTONETA MOTOCICLETA TRICICLO	TODAS AS CATEGORIAS	09	PREMIO LÍQUIDO  IOF  PREMIO TOTAL	780.016,93  15.600,34  795.617,27	455.009,88  9.100,20  464.110,08
CARGA TRAÇÃO	CAMINHONETA CAMINHÃO CAMINHÃO TRATOR (CAVALO MECÂNICO) TRATOR DE RODAS TRATOR DE ESTEIRA TRATOR MISTO	TODAS AS CATEGORIAS	10	PREMIO LÍQUIDO  IOF  PREMIO TOTAL	727.482,16  14.549,64  742.031,80	424.364,59  8.487,29  432.851,88
OUTROS VEÍCULOS NÃO EXPRESSAMENTE PREVISTOS NESTA TABELA.						
VALORES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS NO MÊS DE JUNHO DE 1993, JÁ REAJUSTADOS PELA TR 28,68						
PARA SINISTROS OCORRIDOS DE 01.01.88 A 31.12.91				PARA SINISTROS OCORRIDOS A PARTIR DE 01.01.92		
MORTE	CR\$	20.667.244,94	MORTE	CR\$	76.291.992,28	
INVALIDEZ PERMANENTE (ATÉ)	CR\$	20.667.244,94	INVALIDEZ PERMANENTE (ATÉ)	CR\$	76.291.992,28	
DAMS (ATÉ)	CR\$	4.133.448,97	DAMS (ATÉ)	CR\$	15.250.043,75	



**Federação Nacional das Empresas de  
Seguros Privados e de Capitalização**

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1993  
**CIRCULAR DPVAT-076/93**

**Ref.: CADASTRAMENTO E RECUPERAÇÃO DE SINISTROS - VALORES DE  
JUNHO DE 1993**

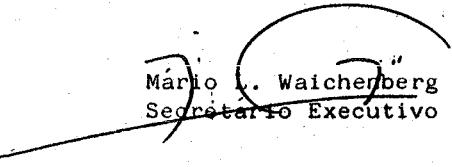
Referindo-nos ao assunto supra e para seu conhecimento, informamos os novos valores indenizáveis de Junho de 1993, devidamente reajustados pela TR de 28,68%, sendo que:

- 1) Sinistros ocorridos de 01.01.88 até 31.12.91
  - a) o cadastramento para Morte e I.Permanente é de 123400 BTN's e para DAMS 024680 BTN's.
  - b) A recuperação correspondente à indenização em Junho de 1993 é de CR\$ 20.667.244,94, para Morte e Inv. Permanente (até) e CR\$ 4.133.448,97 para DAMS (até).
  - c) O índice referencial para Junho de 1993 é de 16.748,17256 já acrescido da TR.
- 2) Sinistros ocorridos a partir de 01.01.92
  - a) O cadastramento para Morte e I.Permanente é de 182600 e de 036500 para DAMS.
  - b) A recuperação, correspondente à indenização em Junho de 1993 é de CR\$ 76.291.992,28 para Morte e Inv. Permanente (até) e CR\$ 15.250.043,75 para DAMS (até).
  - c) Os reajustes estão calculados com a TR de 28,68%.

Sem mais para o momento, firmamo-nos

Atenciosamente,

  
José Bianco Sobrinho  
Gerente de Sinistros  
850605  
JBS/VP

  
Mário L. Waichenberg  
Secretário Executivo

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204  
CABLE -FENASEG" - CEP 20031 - TELEX - FNES (021) 34505  
BR - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SÍMILE): (021) 220-0046

REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA  
SCN-QUADRALL BL. C - EDIF. BRASÍLIA TRADE CENTER - S/1607/B  
70710-902 - BRASÍLIA - DF - TEL.: (061) 321-4397 - FAX: (061) 321-8365

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS  
E DE CAPITALIZACAO NO ESTADO DE SAO PAULO

== QUADRO SOCIAL == COMPOSICAO ==

No. DE Inscr.	NOME E ENDERECO	TELEFONES	SEDE DO IRB	CODIGO NINHO	ESCA-1
IS-029	Companhia de Seguros M.T. Phenix de Porto Alegre Avenida Paulista, 807 - 23 andar - Cjs. 2315/25 DDD : 011 Telex : 11 - 22825 - PHNX - BR Telefax : 283-5132	284-2522	RS	509-6	13
IS-011	Companhia de Seguros Minas - Brasil Avenida Sao Joao, 313 - 2,3,9 e 10 andares DDD : 011 Telex : 11 - 24951 - CSMB - BR Telefax : 221-3502	223-9222	MG	549-5	9
S-227	Companhia de Seguros Monarca Praça Ramos de Azevedo, 206 - 20 e 21 andares DDD : 011 Telex : 11 - Telefax : 222-5715	223-8277 223-8414	RJ	670-0	69
S-137	Companhia de Seguros PREVIDENCIA DO SUL Av. Reboucas, 3136 DDD : 011 Telex : 11 - Telefax : 210-8629	212-2299	RS	519-3	43
S-012	Companhia de Seguros SUL AMERICANA INDUSTRIAL Avenida Paulista, 2000 DDD : 011 Telex : 11 - 21898 - SULA - BR Telefax : 288-7473	283-1311	RJ	562-2	84
S-013	Companhia de Seguros da Bahia Avenida Paulista, 1009 - 12 andar DDD : 011 Telex : 11 - 25752 - CSBH - BR Telefax : 288-5177	287-6411	BA	540-1	10
S-211	Concordia Companhia de Seguros Avenida Paulista, 1471 - 1 andar DDD : 011 Telex : 11 - 36651 - SEGC - BR Telefax : 285-5885	289-7911	SP	660-2	63

[Continua] +

BANCO CENTRAL DO BRASIL  
Diretoria

CIRCULAR N° 2.309, DE 19 DE MAIO DE 1993

Dispõe sobre a atualização de operações realizadas no âmbito do mercado financeiro.

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 19.05.93, com base no art. 6º da Medida Provisória nº 319, de 30.04.93, e tendo em vista as disposições do art. 3º do mesmo Diploma, decidiu, relativamente às operações ativas e passivas realizadas no âmbito do mercado financeiro com remuneração calculada com base na Taxa Referencial - TR:

Art. 1º. A atualização das operações será efetuada mensalmente, na correspondente data-base, com utilização da Taxa Referencial - TR relativa à data-base no mês anterior.

§ 1º. Para efeito do disposto nesta Circular, considera-se data-base, em cada mês, o dia correspondente ao do vencimento da operação.

§ 2º. Nos meses em que não existir a data-base da operação, a atualização será efetuada com utilização da TR relativa ao dia subsequente.

§ 3º. Nas situações de liberação de recursos, emissão de título ou assunção de obrigação em dia não coincidente com a correspondente data-base, a primeira atualização será efetuada na primeira data-base ocorrida após o evento, com base no critério "pro-rata" dia útil, com utilização da TR relativa à data do evento.

§ 4º. Nas situações de amortização ou liquidação de título ou obrigação em dia não coincidente com a correspondente data-base, a atualização será efetuada com base no critério "pro-rata" dia útil, com utilização da TR relativa à última data-base.

§ 5º. Nas situações referidas no parágrafo anterior, ocorrendo a hipótese de a TR relativa à última data-base ainda não ter sido divulgada, a atualização será efetuada com utilização da última TR divulgada.

Art. 2º. Para efeito da atualização de títulos ou obrigações para os quais não haja determinação de data-base, será considerado como tal o dia primeiro.

Art. 3º. Aplicam-se as disposições desta Circular, igualmente, às operações contratadas anteriormente à edição da Medida Provisória nº 319, de 30.04.93, com remuneração calculada com base na Taxa Referencial Diária - TRD.

Art. 4º. Excepcionalmente, no corrente mês, em se tratando de operação no mesmo contratada, eventual atualização verificada em razão da ocorrência de uma das situações referidas no art. 1º, § 4º, será efetuada com utilização da TR relativa ao dia primeiro.

Art. 5º. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO NESS MAUCH  
Diretor

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 20.05.93

## INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

CGC Nº 33.376.989/0001-91

BALANÇE PATRIMONIAL ENCERRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1993  
Milhares de Cruzeiros

<b>ATIVO</b>	
<b>CIRCULANTE</b>	
Disponível	729.944.427
Aplicações	13.150.031.089
Créditos Operacionais	1.945.088.710
Contas a Receber	15.190.286
Despesas Antecipadas	277.529.373
	-----
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	74.639.516
<b>PERMANENTE</b>	
Investimentos	4.132.332.355
Imobilizado	322.032.472
	-----
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	20.647.779.228
<b>PASSIVO</b>	
<b>PROVISÕES TÉCNICAS</b>	8.220.896.942
<b>CIRCULANTE</b>	
Contas a Pagar	766.156.131
Débitos Operacionais	1.478.676.938
Provisões Diversas	518.231.689
Contas de Regularização	33.766.061
	-----
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	1.758.025.914
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
Capital	28.000.000
Aumento de Capital sob Aprovação	297.000.000
Reservas	6.951.538.628
Resultado a Apropriar	595.486.925
	-----
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	20.647.779.228

GERARDO CAVALCANTI PRATA  
Diretor Administrativo  
e Financeiro

MAGNO ROBERTO DE ALMEIDA  
Gerente Deptº de Contabilidade  
Téc. Cont. CRC-RJ 43692-9  
CPF 383750527-87

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

25.05.93

**INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL**

CGC N° 33.376.989/0001-91

**BALANÇETO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1993**  
Milhares de Cruzeiros

<b>ATIVO</b>	
<b>CIRCULANTE</b>	
Disponíveis	1.026.923.620
Aplicações	16.657.792.679
Créditos Operacionais	2.544.235.189
Contas a Receber	(217.401.179)
Despesas Antecipadas	305.151.155
	<b>20.316.701.464</b>
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>236.813.015</b>
<b>PERMANENTE</b>	
Investimentos	5.028.999.115
Imobilizado	399.900.814
	<b>5.428.899.929</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>25.982.414.408</b>
<b>PASSIVO</b>	
<b>PROVISÕES TÉCNICAS</b>	<b>10.343.772.985</b>
<b>CIRCULANTE</b>	
Contas a Pagar	968.496.258
Débitos Operacionais	1.834.132.161
Provisões Diversas	638.360.631
Contas de Regularização	216.616.269
	<b>3.657.805.319</b>
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>2.126.134.988</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
Capital	20.000.000
Aumento de Capital sob Aprovação	297.000.000
Reservas	8.880.972.521
Resultado a Apropriar	648.728.595
	<b>9.854.701.116</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>25.982.414.408</b>

GERARDO CAVALCANTI PRATA  
Diretor Administrativo  
e Financeiro

MAGNO ROBERTO DE ALMEIDA  
Gerente Deptº de Contabilidade  
Téc. Cont. CRC-RJ 43692-9  
CPF 383750527-87

(Nº 8.014 - 24-5-93 - Cr\$ 7.110.000,00)

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

25.05.93

OF/SUSEP/GAB/Nº 098

Rio de Janeiro - RJ  
06 de maio de 1993

Prezado Senhor,

Tendo em vista atender solicitação do Itamaraty, vi-  
gente à resolução Grupo Mercado Comum de nº 37/92 (Seguro Automo-  
tor), a nós encaminhada através do Dr. Arnaldo de Castro Costa,  
chefe adjunto do DEORI, temos a informar-lhes:

1 - Conforme pudemos apurar, a resolução 37, para entrar em vigor, dispõe em seu art. 2º: "Solicitar aos respectivos governos que instruam seus representantes junto à ALADI para que subscrevam um Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 18, que incorpore as Supramencionadas Condições Gerais".

2 - As "Supramencionadas Condições Gerais" referem-se a uma apólice única para os países do Mercosul, referente a um seguro de responsabilidade civil, obrigatório, que visa ressarcir danos causados por veículos de passageiros quando em viagem em outro país, que não o de origem, no âmbito dos países signatários.

A Sua Senhoria o

Dr. NEWTON NELSON DE FARIA

Coordenador do SGT-4 - Política Fiscal e Monetária Relacionadas com o Comércio.

Brasília - DF

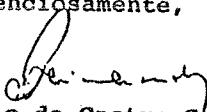
3 - Experiência recente, de implantação de um seguro obrigatório para embarcações, no Brasil, mostrou uma série de inconvenientes, em especial quando da fixação dos prêmios a serem pagos pelos segurados, obrigando-nos a suspensão temporária desta obrigatoriedade.

4 - A redação do art. 6º da resolução 37 determinou: "Fica entendido e acordado que o pagamento do prêmio desta apólice será feito antes do início de sua vigência e em dólares dos Estados Unidos da América, observada a legislação interna de cada país. Com relação a este ponto em destaque, estamos aguardando parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional sobre a possibilidade de serem contratados seguros com cláusula de correção em moeda estrangeira; caso negativa a resposta, estes seguros terão de ser realizados com pagamento em uma única parcela, em cruzeiros, ou com cláusula de correção que se utilize de outros indexadores, permitidos pela legislação brasileira sobre a matéria.

5 - Procurando sanar estes problemas (critérios de fixação dos prêmios do seguro obrigatório e fixação, até que nos chegue o parecer da Procuradoria, deste prêmio em moeda nacional) solicitamos ao setor privado, através de seus representantes na Comissão Técnica de Seguros do SGT-4 e do Mercoseguros (entidade privada que discute a integração do mercado segurador no Mercosul) o envio de Notas Técnicas de Prêmios, que são, na estruturação legal dos seguros no Brasil, o documento que define as condições comerciais dos contratos - no caso os que prevalecerão para o "Seguro Automotor" - Estas preocupações referem-se aos conceitos de "obrigatoriedade", intrínseco ao seguro em pauta e à "liberdade tarifária", recentemente implantada, que revelaram-se antagônicos na experiência do seguro de embarcações, relatado anteriormente.

De acordo com estas ponderações, solicitamos, por intermédio de V.Sas., seja informado ao Dr. Rubens Antonio Barbosa, Coordenador da Seção Nacional do Grupo Mercado Comum, que recomendamos se aguarde análise das Notas Técnicas de Prêmios, as quais analisaremos com prioridade na SUSEP, para então solicitar a subscrição do Protocolo Adicional, tal como disposto no art. 2º da Resolução 37.

Atenciosamente,

  
Carlos Plínio de Castro Casado  
Superintendente Interino

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Ofício /SUSEP/DERSO/Nº 3333

*Em 24 de maio de 1993*

Do SRA. Chefe do Departamento Regional da SUSEP em São PAulo  
Endereço RUA Formosa, 367 - 26º andar

Ao SR Presidente do **SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Assunto **Solicitação**

PROC. SUSEP Nº 05-1117/92

Solicito a V.Sa. o obsequio de providenciar a publicação do ofício anexo, em seu Boletim Informativo.

Ao ensejo, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

*M. Oliveira*

**RENNÉE DE ALMEIDA OLIVEIRA**  
**Chefe do Departamento**

**SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL**

Ofício /SUSEP/DERSP/Nº 1134

Em 24 de maio de 1993

Do SRA. Chefe do Departamento Regional da SUSEP em São Paulo.

Endereço Rua Formosa, 367 - 26º andar

Ao Corretor de Seguros Sr. LUIZ FERNANDO L A BUENO

Assunto: Convocação

**PROCESSO SUSEP Nº 05-1117/92**

No exercício das atividades de fiscalização de competência desta Autarquia, e na regulamentação em vigor, CONVOCAMOS seu comparecimento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fim de prestar esclarecimentos referente ao processo supra citado.

Ao ensejo, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Renée Oliveira*

**RENÉE DE ALMEIDA OLIVEIRA**  
Chefe do Departamento

**SERVICO PÚBLICO FEDERAL**

Ofício DERSP Nº 1122/93

Em 1º de maio de 1.993

Do (a) Chefe do Departamento Regional da SUSEP em São Paulo

Endereço Rua Formosa nº 367 26º andar -Centro

Ao Sr Presidente do Sindicato das Empresas de Seguros

Assunto: Solicitação

Processo SUSEP Nº 005-613/93

Tem a presente finalidade de solicitar  
a V.SA. o obséquio de publicar em Boletim Informativo o ofício anexo.

Ao ensejo, apresentamos à V.SA., nossos protestos de elevada estiva e distinta consideração.

*Renée de Almeida Oliveira*  
**RENÉE DE ALMEIDA OLIVEIRA**

**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**ANEXOS:**

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

Ofício DERSP/Nº 1183

Em 9 de Maio de 1993

Do Sra. Chefe do Departamento Regional da SUSEP em São Paulo

Endereço Rua Formosa, 367 - 26º andar

Ao Sr. Roberto Elias

Assunto: convocação

Proc. 005-613/93

No exercício das atividades de fiscalização de competência dcsta Autarquia, e na regulamentação em vigor, vimos através do presente convocar o Sr. Roberto Elias a comparecer neste Departamento, no prazo de 10(dez) dias, contados da publicação deste, com vistas a solucionar assunto tratado' no processo em referência.

Ao ensejo, apresentamos a V.Sê nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Renée de Almeida Oliveira*  
Renée de Almeida Oliveira  
Chefe do Departamento

**SERVICO PÚBLICO FEDERAL**

Ofício /SUSEP/DERSP/ N° 1226

Em 5) de maio de 1993

Do SRA. Chefe do Departamento Regional da SUSEP em São PAULO

Endereço Rua Formosa, 367 - 26º andar

Ao Sr. Presidente do SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: Solicitação

Proc. SUSEP 05-226/93

Solicitamos o obséquio de V. Sa. providênciar a publicação em seu Boletim Informativo, do ofício anexo.

Ao ensejo, apresentamos a V. SA. nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Renée Oliveira*

RENÉE DE ALMEIDA OLIVEIRA  
Chefe do Departamento

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Ofício /SUSEP/DERSP/NO 3225

Em 31 de maio de 1993

Do SRA. Chefe do Departamento Regional da SUSEP em São PAulo

Endereço Rua Formosa, 367 - 26º andar

Ao Sr Gerente da **FINICCI E COMENALE CORRETORA DE SEGUROS LTDA:**

Assunto: Proc. SUSEP 05-226/93

No exercício das atividades de fiscalização de competência desta Autarquia, e na regulamentação em vigor, CONVOCAMOS seu comparecimento, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a fim de prestar esclarecimentos sobre assunto tratado no processo em referência.

Ao ensejo, apresentamos protestos e estima e consideração.

*R. C. Oliveira.*  
RENÉE DE ALMEIDA OLIVEIRA  
Chefe do Departamento

**SERVICIO PÚBLICO FEDERAL**

Ofício /SUSEP/DERSP/ N° 1226

Em 3 de maio de 1993

Do SRA. Chefe do Departamento Regional da SUSEP em São PAulo

Endereço Rua Formosa, 367 - 26º andar

Ao Sr. Presidente do **SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Assunto: Solicitação

Proc. SUSEP 05-226/93

Solicitamos o obséquio de V. Sa. providênciar a publicação em seu Boletim Informativo, do ofício anexo.

Ao ensejo, apresentamos a V. SA. nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Renée Oliveira*

RENÉE DE ALMEIDA OLIVEIRA

Chefe do Departamento



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL

Ofício /SUSEP/DERSP/Nº 3225

Em 3 de maio de 1993

Do SRA. Chefe do Departamento Regional da SUSEP em São PAulo

Endereço Rua Formosa, 367 - 26º andar

Ao Sr Gerente da FINICCI E COMENALE CORRETORA DE SEGUROS LTDA:

Assunto: Proc. SUSEP 05-226/93

No exercício das atividades de fiscalização de competência desta Autarquia, e na regulamentação em vigor, CONVOCAMOS seu comparecimento, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a fim de prestar esclarecimentos sobre assunto tratado no processo em referência.

Ao ensejo, apresentamos protestos e estima e consideração.

RENÉE DE ALMEIDA OLIVEIRA  
Chefe do Departamento

**SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO**

São Paulo, 28 de Maio de 1993

BOLETIM - 010/93

## N O T I C I A S

D A

## SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIENCIAS DO SEGURO

**1<sup>a</sup> ELEIÇÕES DE DIRETORIA PARA O BIENIO 1993/1995 - A.I.D.A.**

Conforme anunciado, no dia 25 de maio p.p., realizou-se a eleição para renovação da Diretoria e Conselho Consultivo da Secção Brasileira da A.I.D.A., para o biênio 1993/1995. Foi eleita, por aclamação a chapa apresentada pelo Dr. Octávio Cesar do Nascimento, assim composta:

## D I R E T O R I A

Presidente Executivo	- FLAVIO JAHRMANN PORTUGAL
1º Vice - Presidente	- MANUEL SEBASTIÃO SOARES PVOAOS
2º Vice - Presidente	- THEREZINHA DE JESUS CORREA
3º Vice - Presidente	- MARCOS PORTELLA SOLLERO
Tesoureiro	- AURELIO VILLANI
Secretário Geral	- JOSÉ CARLOS STANGARLINI

## CONSELHO CONSULTIVO

Dr. JOSÉ SOLLERO FILHO	(São Paulo)
Dr. JOSÉ FRANCISCO DE MIRANDA FONTANA	(São Paulo)
Dr. PEDRO ALVIM	(Minas Gerais)
Dr. VILSON RIBEIRO DE ANDRADE	(Paraná)
Dr. VOLTAIRE GIAVARINA MARENSI	(Brasília)
Dr. SALVADOR CICERO VELLOSO PINTO	(Rio de Janeiro)
Dr. ERNESTO JOSÉ PEREIRA DOS REIS	(São Paulo)
Dra SONIA MARIA MACIEL ANHAIA	(R.G. do Sul)

A posse dos eleitos ocorreu em seguida, passando a nova Diretoria a tratar de assuntos pendentes, a saber:



## SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

- III CONGRESSO IBEROLATINOAMERICANO DE DERECHO DE SEGUROS que se realizará em Buenos Aires, de 11 a 13 de Agosto de 1993 - objetivo comum: "La Integración Y El Seguro". Relator do tema a cargo do Brasil sobre "Armonización de los seguros de transportes"; Dr. Marcos Portella Sollero.
- REUNIÕES MENSAIS DA A.I.D.A. - Foi proposto pelo Conselheiro Dr. José Francisco de Miranda Fontana que a nova Diretoria estabeleça uma data para reunião mensal da AIDA, a qual poderá ser em um almoço, mediante adesão, conforme ocorria no Rio de Janeiro quando lá estava sediada a Seção Brasileira.
- AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE ASSOCIADOS - O 1º Vice-Presidente Dr. Manuel S. Soares realizou os trabalhos até agora executados pelas Diretorias anteriores, que permitiram ao Brasil estar presentes nos Congressos realizados, nos últimos anos, insistindo na necessidade de ampliação do quadro de associados, mediante convite aos bachareis de sociedades seguradoras e corretores.

### 2º SEMINÁRIO SOBRE RISCOS, SINISTROS E RESSARCIMENTOS NO TRANSPORTE INTERNACIONAL E NA COBERTURA GASOS.

Com o auditório do Centro de Ensino completamente lotado, revestiu-se de sucesso o Seminário realizado nos dias 26 e 27 de maio p.p., sobre o assunto acima. Foi expositor principal o Dr. Gerson Behr, especialista brasileiro na matéria e presentemente radicado no mercado de Londres, que discorreu sobre interessantes aspectos tanto do mercado internacional como do nacional. O Seminário assumiu a característica de um painel de debates, vibrante, pois contou, como debatedores, em sua mesa diretora, profissionais de expressão no mercado de seguros, destacando-se: Luiz Lacroix Leivas, Newton Santos, Antonio Alonso, Silvio Smere, Mário Jorge Pereira, Nelson Fontana, Deoclécio Fernandes, Menezes, Renato M. de Mello Carvalho, Marcos Portella Sollero, Rubens Walter Machado e Carlos de Souza Queiroz Ferraz, sob a coordenação da Diretoria da S.B.C.S representada por José Francisco de Miranda Fontana e José Carlos Stangarlini tendo em vista o crescimento das exportações brasileiras e a crescente abertura nas importações a Diretoria da S.B.C.S. estuda a realização de novos Seminários sobre o assunto, efetivamente de grande interesse para o mercado.



## SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

### 3º ELEIÇÕES PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO DIRETOR DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIENCIAS DO SEGURO.

Vencendo-se em 02 de junho de 1993 o mandato da atual Diretoria e Conselho Diretor, os associados, nos termos do Artigo 28 dos Estatutos da S.B.C.S., serão convidados a apresentar chapas concorrentes aos cargos eletivos, fixando-se prazo de 10 dias úteis para sua inscrição.

A Diretoria incumbiu o Dr. José Francisco de Miranda Fontana de coordenar a composição de uma chapa de consenso do mercado, já tendo o Sindicato das Empresas de Seguros e o Sindicato dos Corretores de Seguros anulado, em princípio, à idéia, devendo o atual Conselho Diretor se reunir, nos próximos dias, para examinar o assunto.

### 4º SEMINÁRIO SOBRE SEGURO SAÚDE.

A Diretoria da S.B.C.S., estuda a possibilidade de realização de um Seminário sobre Seguro Saúde, em alto nível. Notícias a respeito serão dadas em breve.

### 5º SEMINÁRIO SOBRE "LUZES E SOMBRAS NO MERCADO DE SEGUROS".

Tendo em vista não estarem ainda preenchidos alguns cargos na administração federal na área de seguros e a recente mudança de Ministro da Fazenda, a Diretoria da S.B.C.S. decidiu adiar a realização do Seminário em referência, marcado inicialmente para 25 de junho p.futuro. Os trabalhos de organização do Seminário, entretanto, terão continuidade, coordenados pelo Dr. José Soltero Filho. Oportunamente serão dadas novas notícias.

ANGELO ARTHUR DE MIRANDA FONTANA  
Presidente



## SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

### 6º. CURSO DE VISTORIADOR DE SINISTRO DE AUTOMÓVEIS

**OBJETIVO:**

Possibilitar a aquisição de conhecimentos a níveis teórico e prático, bem como desenvolver habilidades específicas necessárias à qualificação e ao aperfeiçoamento do profissional que pretende atuar ou atua na área de Vistoria de Sinistros de Automóveis.

**CONTEÚDO  
PROGRAMÁTICO**

- Noções Gerais de Seguros de Automóveis e RCF - V
- Preparação para a Vistoria
- Identificação de Veículos
- Vistoria de Veículos Sinistrados
- Relatório de Vistoria

**CARGA HORÁRIA**

48 Horas/Aulas

**HORÁRIO**

De 2º a 6º feira - Das 18:30 às 22:00 horas

**DOCUMENTAÇÃO/  
PRÉ-REQUISITO**

- 1 foto 3x4
- Xerox do Certificado do 1º. grau ou comprovar experiência profissional de 2 (dois) anos em empresa do mercado de seguros.
- Xerox do RG e CIC

**INSCRIÇÕES**

01/06 à 30/06/93

**CUSTO**

SÓCIOS : Cr\$ 6.880.000,00  
NÃO SÓCIOS : Cr\$ 8.600.000,00

**INÍCIO**

JULHO/93



## SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

### 12o. CURSO DE SEGUROS DE AUTOMÓVEIS, RCF - V e APP (TÉCNICO)

<b>OBJETIVO</b>	Possibilitar a aquisição de conhecimentos a níveis teórico e prático e desenvolver habilidades específicas necessárias à qualificação e ao aperfeiçoamento do profissional que pretende atuar ou atua no ramo de Automóveis.
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	<p><b>Seguro de Automóveis:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Conceitos Básicos;</li><li>. Cálculo do Prêmio;</li><li>. Vistoria Prévia.</li></ul> <p><b>Seguros Complementares:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - V);</li><li>. Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP).</li></ul> <p><b>Processamento de Sinistros de Automóveis e RCF - V:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Providências após o Sinistro;</li><li>. Tipos de Danos e Organização do Processo;</li><li>. Procedimentos de Liquidação de Sinistro.</li></ul>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	52 Horas/Aulas
<b>HORÁRIO</b>	De 2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup> feira - Das 18:30 às 22:00 horas
<b>DOCUMENTAÇÃO/PRÉ-REQUISITO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>. 1 foto 3x4</li><li>. Xerox do Certificado do 1<sup>o</sup> grau</li><li>. Xerox do RG e CIC</li><li>. Xerox do Certificado do Curso Básico de Seguros (FUNENSEG) ou comprovação mínima de 5 (cinco) anos na área técnica de seguros.</li></ul>
<b>INSCRIÇÕES</b>	01/06 à 30/06/93
<b>CUSTO</b>	SÓCIOS : Cr\$ 5.340.000,00 NÃO SÓCIOS : Cr\$ 6.675.000,00
<b>INÍCIO</b>	JULHO/93



## SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

### 27º CURSO DE SEGURO TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS (TÉCNICO)

<b>OBJETIVO</b>	Possibilitar a aquisição de conhecimentos a níveis teórico e prático, e desenvolver habilidades específicas necessárias à qualificação e ao aperfeiçoamento do profissional que pretende atuar ou atua no ramo de transportes.
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	<p><b>VISÃO GERAL DOS SEGUROS DE TRANSPORTES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. História do seguro;</li><li>. Contrato de Seguro;</li><li>. Contrato de Compra e Venda;</li><li>. Instrumentos de um Contrato de Seguro.</li></ul> <p><b>SEGURO DE TRANSPORTES NACIONAIS TERRESTRES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Condições Gerais;</li><li>. Critérios de Taxação;</li><li>. Cláusulas Especiais;</li><li>. Condições Gerais e Critérios de Taxação do Seguro RCTR-C;</li><li>. Sinistros.</li></ul> <p><b>SEGURO DE TRANSPORTES NACIONAIS AÉREOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Aspectos Gerais;</li><li>. Aspectos Gerais e Critérios de Taxação do Seguro RCTA - C;</li><li>. Sinistros.</li></ul> <p><b>SEGURO DE TRANSPORTES NACIONAIS MARÍTIMOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Aspectos Contratuais;</li><li>. Condições Gerais e Especiais;</li><li>. Critérios de Taxação;</li><li>. Sinistros.</li></ul> <p><b>SEGURO DE TRANSPORTES FLUVIAIS E LACUSTRES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Condições Gerais;</li><li>. Critérios de Taxação;</li><li>. Sinistros.</li></ul> <p><b>SEGURO DE TRANSPORTES INTERNACIONAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Condições Gerais e Especiais;</li><li>. Importação e Exportação;</li><li>. Cláusulas de Coberturas;</li><li>. Critérios de Taxação;</li><li>. Sinistros.</li></ul> <p><b>RESSEGURADO DE TRANSPORTES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Limites de Aceitação Automática;</li><li>. Planos de Resseguro;</li><li>. Combinação de Planos de Resseguro;</li><li>. Recuperação de Resseguro.</li></ul>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	108 Horas/Aulas
<b>HORÁRIO</b>	De 2a. a 6a. feira - Das 18:30 às 22:00
<b>DOCUMENTAÇÃO/PRÉ-REQUISITO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>. 1 foto 3x4</li><li>. Xerox do RG e CIC</li><li>. Xerox do Certificado do 1º. Grau</li><li>. Xerox do Certificado do Curso Básico de Seguros (FUNENSEG) ou comprovação mínima de 5 (cinco) anos na área técnica do mercado de seguros.</li></ul>
<b>INSCRIÇÕES</b>	01/06 a 30/06/93
<b>CUSTO</b>	SÓCIOS : CR\$ 6. 520.000,00 NÃO SÓCIOS : CR\$ 8. 150.000,00
<b>INÍCIO</b>	JULHO/93



## SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

### 120. CURSO DE SEGUROS DE AUTOMÓVEIS, RCF - V e APP (TÉCNICO)

**OBJETIVO**

Possibilitar a aquisição de conhecimentos a níveis teórico e prático e desenvolver habilidades específicas necessárias à qualificação e ao aperfeiçoamento do profissional que pretende atuar ou atua no ramo de Automóveis.

**CONTEÚDO  
PROGRAMÁTICO****Seguro de Automóveis:**

- . Conceitos Básicos;
- . Cálculo do Prêmio;
- . Vistoria Prévia.

**Seguros Complementares:**

- . Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - V);
- . Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP).

**Processamento de Sinistros de Automóveis e RCF - V:**

- . Providências após o Sinistro;
- . Tipos de Danos e Organização do Processo;
- . Procedimentos de Liquidação de Sinistro.

**CARGA HORÁRIA**

52 Horas/Aulas

**HORÁRIO**De 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira - Das 18:30 às 22:00 horas**DOCUMENTAÇÃO/  
PRÉ-REQUISITO**

- . 1 foto 3x4
- . Xerox do Certificado do 1<sup>o</sup> grau
- . Xerox do RG e CIC
- . Xerox do Certificado do Curso Básico de Seguros (FUNENSEG) ou comprovação mínima de 5 (cinco) anos na área técnica de seguros.

**INSCRIÇÕES**

01/06 à 30/06/93

**CUSTO**

SÓCIOS : Cr\$ 5.340.000,00  
NÃO SÓCIOS : Cr\$ 6.675.000,00

**INÍCIO**

JULHO/93



## SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

### 27º CURSO DE SEGURO TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS (TÉCNICO)

<b>OBJETIVO</b>	Possibilitar a aquisição de conhecimentos a níveis teórico e prático, e desenvolver habilidades específicas necessárias à qualificação e ao aperfeiçoamento do profissional que pretende atuar ou atua no ramo de transportes.
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	<p><b>VISÃO GERAL DOS SEGUROS DE TRANSPORTES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. História do seguro;</li><li>. Contrato de Seguro;</li><li>. Contrato de Compra e Venda;</li><li>. Instrumentos de um Contrato de Seguro.</li></ul> <p><b>SEGURO DE TRANSPORTES NACIONAIS TERRESTRES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Condições Gerais;</li><li>. Critérios de Taxação;</li><li>. Cláusulas Especiais;</li><li>. Condições Gerais e Critérios de Taxação do Seguro RCTR-C;</li><li>. Sinistros.</li></ul> <p><b>SEGURO DE TRANSPORTES NACIONAIS AÉREOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Aspectos Gerais;</li><li>. Aspectos Gerais e Critérios de Taxação do Seguro RCTA - C;</li><li>. Sinistros.</li></ul> <p><b>SEGURO DE TRANSPORTES NACIONAIS MARÍTIMOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Aspectos Contratuais;</li><li>. Condições Gerais e Especiais;</li><li>. Critérios de Taxação;</li><li>. Sinistros.</li></ul> <p><b>SEGURO DE TRANSPORTES FLUVIAIS E LACUSTRES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Condições Gerais;</li><li>. Critérios de Taxação;</li><li>. Sinistros.</li></ul> <p><b>SEGURO DE TRANSPORTES INTERNACIONAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Condições Gerais e Especiais;</li><li>. Importação e Exportação;</li><li>. Cláusulas de Coberturas;</li><li>. Critérios de Taxação;</li><li>. Sinistros.</li></ul> <p><b>RESSEGURADO DE TRANSPORTES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Limites de Aceitação Automática;</li><li>. Planos de Resseguro;</li><li>. Combinação de Planos de Resseguro;</li><li>. Recuperação de Resseguro.</li></ul>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	108 Horas/Aulas
<b>HORÁRIO</b>	De 2a. a 6a. feira - Das 18:30 às 22:00
<b>DOCUMENTAÇÃO/PRÉ-REQUISITO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>. 1 foto 3x4</li><li>. Xerox do RG e CIC</li><li>. Xerox do Certificado do 1º. Grau</li><li>. Xerox do Certificado do Curso Básico de Seguros (FUNENSEG) ou comprovação mínima de 5 (cinco) anos na área técnica do mercado de seguros.</li></ul>
<b>INSCRIÇÕES</b>	01/06 a 30/06/93
<b>CUSTO</b>	SÓCIOS : CR\$ 6. 520.000,00 NÃO SÓCIOS : CR\$ 8. 150.000,00
<b>INÍCIO</b>	JULHO/93



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS TÉCNICOS DE SEGURO

**APTS REALIZARÁ II SEMINÁRIO DE SEGURO SAÚDE  
PARA DISCUTIR OS NOVOS RUMOS DA CARTEIRA**

OS PROFISSIONAIS DO SETOR DE SEGUROS E DA ÁREA MÉDICA TÊM ENCONTRO MARCADO EM JUNHO, DIA 25, PARA DISCUTIREM OS RUMOS DO SEGURO SAÚDE NO PAÍS. SOB A REALIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS TÉCNICOS DE SEGURO (APTS), O II SEMINÁRIO DE SEGURO SAÚDE, REUNIRÁ UM PÚBLICO DE MAIS DE 200 PESSOAS, ALÉM DAS MAIORES AUTORIDADES NO ASSUNTO.

NOS ÚLTIMOS SEIS ANOS, COM O AGRAVAMENTO DO QUADRO DE FALÊNCIA DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE, O SEGURO SAÚDE FOI UM DOS RAMOS QUE MAIS ENRISEceu, TORNANDO UMA BOA OPÇÃO PARA QUEM PRECISA DE ATENDIMENTO MÉDICO.

DIVIDIDO EM QUATRO PAINÉIS, O EVENTO ABORDARÁ :

**A EVOLUÇÃO DO SEGURO SAÚDE NO BRASIL**  
A ocupação da lacuna deixada pelo Sistema Público de Saúde

**MEDICINA SUPLETIVA X SEGURO SAÚDE**  
A concorrência de mercado entre Assistências Médicas e Seguro Saúde

**ANÁLISE TÉCNICO-FINANCEIRA DO SEGURO SAÚDE**  
Critérios técnicos e tarifários da carteira

**O FUTURO DO SEGURO SAÚDE NO PAÍS - RESULTADOS E EXPECTATIVAS**  
Investimentos em novos produtos; lucros e perdas

CONFIRMARAM O PATROCÍNIO DO II SEMINÁRIO DE SEGURO SAÚDE: FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS (FUNENSEG); SUL AMÉRICA SERVIÇOS MÉDICOS; BRADESCO SEGUROS; GOLDEN CROSS SEGURADORA; BOOZ\*ALLEN E HAMILTON DO BRASIL CONSULTORIA; E FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO (FENASEG).

PARA O ENCERRAMENTO DO SEMINÁRIO FORAM CONVIDADOS OS SECRETÁRIOS ESTADUAL E MUNICIPAL DA SAÚDE.

O EVENTO SERÁ REALIZADO NO INSTITUTO DE ENGENHARIA, A R. DR. DANTE PAZZANESE, 120 - IBIRAPUERA, SÃO PAULO, A PARTIR DAS 08:00 HS. SÓCIOS PAGAM CR\$ 720.000,00 E NÃO SÓCIOS CR\$ 1.580.000,00. INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES PELOS TELEFONES: (011) 229 6503 OU 227 4217.

LARGO DO PAISSANDU, 72 - 17. ANDAR - CONJ. 1704 - S. PAULO - SP - CEP 01034-010 - FONES (011) 229 6503 / 227 4217



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS TÉCNICOS DE SEGURO

**APTS REALIZA II PALESTRA SOBRE SEGURO MULTIRISCO  
PARA ATENDER A TODOS OS INTERESSADOS**

**Visando atender ao grande número de profissionais interessados em participar das discussões sobre a cobertura de Multirisco, e que por falta de vagas não conseguiram se inscrever na I Palestra que trata do assunto, a APTS fará uma nova versão, com a II PALESTRA SOBRE SEGURO MULTIRISCO.**

O evento acontecerá no dia 04 de junho próximo, a partir das 14h30, no auditório da Cia. Adriática de Seguros Gerais, localizada à rua Dr. Cesário Mota Junior, 614, em São Paulo.

Como palestrante, a II Palestra terá na mesa Jorge Luiz D. Caminha, do IRB, principal responsável pelas novas modificações da carteira. Para debater as questões colocadas, foram convidados, Ronaldo de Oliveira, Adriática Seguros; Maria de Fátima Rosa Cabral, da Divisão de Riscos Diversos do IRB e Aluizio Pacheco, da Associação Brasileira de Gerência de Riscos.

As inscrições continuam abertas aos interessados que não conseguiram vaga na primeira palestra, aos mesmos preços, ou seja Cr\$ 220.000,00 para associados e Cr\$ 340.000,00 aos não sócios.

É importante que as reservas sejam feitas imediatamente, pois já é grande o número de adesões.

Esta é a última oportunidade para se discutir as modificações no resseguro para as coberturas de multirisco. Inscreva-se. Informações, tels. (011) 229.6503 e 227.4217.

Largo do Paissandu, nº 72 – 17º andar – Conjunto 1704 – Telefone: 229-6503 – Tel/Fax: 227-4217 – CEP 01034 – São Paulo

MIGUEZ DE MELLO ADVOCÁCIA S/C

O ADIAMENTO NA DEDUÇÃO DE TRIBUTOS

Lei nº 8.541, de 23.12.1992, artigo 8º.

O artigo 8º da Lei nº 8.541, de 23.02.1992 altera a Legislação do Imposto sobre a Renda em vigor ao prever o adiamento de custos e despesas relativas a tributos, contribuições, sua respectiva atualização monetária, multas, juros e demais encargos.

Desde o Decreto-Lei nº 1.598, de 26.12.1977 (artigo 16) tributos e contribuições são deduzidos pelo regime de competência, ou melhor, "...no período em que ocorrer o fato gerador...".

O dispositivo em exame prejudica a apuração da capacidade econômica do contribuinte e, pelo menos desde 1977, foi possível cobrar o imposto sobre a renda levando em consideração tal capacidade, ao menos neste particular. A aplicação do artigo 8º da Lei nº 8.541, de 23.12.1992 viola o parágrafo 1º do artigo 145 da Constituição Federal que dispõe que, "Sempre que possível, os impostos... serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte...".

Acresce que a parcela do lucro correspondente aos valores de tributos, contribuições, etc..., discutidos em Juízo e provisionados, não estão à disposição do contribuinte para, por exemplo, distribuir a seus sócios. Ora, o fato gerador do imposto sobre a renda - e como lucro é renda, este entendimento se aplica à contribuição sobre o lucro - é a disponibilidade econômica ou jurídica da renda ou provento (Código Tributário Nacional, artigo 43). A tese oposta à ora sustentada implicaria o reconhecimento pelo Fisco de que os valores discutidos em Juízo seriam disponíveis para o contribuinte. O absurdo de tal reconhecimento fica evidenciado pela impossibilidade que decorreria de tal disponibilidade da cobrança do tributo questionado, mesmo se o Fisco vencesse o litígio, no caso de a empresa haver distribuído a parcela do lucro correspondente à obrigação tributária discutida.

.../.

A evidente existência de contingência tributária torna a renda indisponível nos casos em que está devidamente provisionado o valor discutido (a provisão deverá ser constituída com rigor técnico).

A finalidade do dispositivo legal em exame é a de criar um encargo de imposto sobre a renda para o contribuinte que ingresse em juízo para impugnar a cobrança de tributos.

Ora o inciso XXXV do artigo 5º da Constituição Federal dispõe: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito."

Entre princípios de Contabilidade geralmente aceitos (presentemente, neste caso, designados princípios de Contabilidade emanados da Legislação Societária ou, no caso de determinadas empresas, princípios fundamentais de Contabilidade), que foram relacionados por PAUL GRADY cuja lição foi invocada por NILTON LATORRACA e MODESTO CARVALHOSA (Comentários à Lei de Sociedades Anônimas, Saraiva, 1ª edição, São Paulo, 1977, 6º vol, p. 14), princípios estes têm a sua aplicação prevista pelo artigo 177 da Lei das Sociedades por Ações estão o do conservadorismo e o da competência. No caso dos princípios do conservadorismo e o da competência a sua aplicação à espécie em apreço é decorrente da necessidade de assegurar o respeito ao direito do contribuinte à segurança (Constituição Federal, artigo 5º) e ao respeito à capacidade econômica do contribuinte (artigo 145, parágrafo primeiro), direitos estes não sujeitos a restrições promovidas por lei.

Conclui-se pois que a aplicação do dispositivo em exame viola o inciso XXXV do artigo 5º e o parágrafo primeiro do artigo 145 da Constituição Federal, além de infringir o artigo 43 do Código Tributário Nacional e o caput e o inciso III do artigo 153 da Constituição Federal explicitados pelo referido artigo 43.

Lei nº 8.541, de 23.12.1992, artigo 7º.

Este dispositivo legal é inconstitucional, já que ele distorce a apuração do lucro ao não levar em conta a

.../.

indisponibilidade econômica e jurídica dos valores cobrados a título de tributos e devidamente provisionados (artigo 43 do Código Tributário), além de não levar em conta a capacidade econômica do contribuinte, o que sempre foi possível e vinha, sob este aspecto, sendo feito, até a promulgação desta lei, violando o parágrafo único do artigo 145 da Constituição Federal. É conveniente que a empresa faça uma análise de custo/benefício relativo a esta dedução, confrontando despesas e controles tributários decorrentes da impugnação judicial com o ganho financeiro de tal impugnação que poderá decorrer do êxito na ação judicial. Lembramos que existe a alternativa da antecipação do pagamento do tributo (inclusive contribuição) para que seja realizado no próprio mês de ocorrência do fato gerador, quando isto for jurídica e factualmente possível, principalmente em casos em que o prazo de recolhimento seja muito curto, se esta medida trouxer ganhos financeiros causados pelo efeito sobre o imposto da "antecipação" da dedução.

São dedutíveis para fins de apuração do lucro real as provisões para pagamento da contribuição ao FGTS pois a tal contribuição o Fisco oficiosamente atribui caráter indenizatório (ver COAD Inf. Semanal ATC 08/93, p. 99).

OS IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE ITENS ISOLADOS DE RENDA  
(BASE NO LUCRO REAL)

Lei nº 8.541, de 23.12.1992, imposto isolado de seus artigos 2º (ver especialmente os incisos I e II do parágrafo 4º e incisos I e II do parágrafo 5º) e artigo 36, caput ("exclusivamente") e parágrafo 4º.

A finalidade dos dispositivos legais em exame é a de submeter ao imposto sobre a renda operações isoladas de empresas que tiveram prejuízo ou lucro diminuído. Esta finalidade fica mais inobjetável e representa mais grave violação das normas constitucionais aplicáveis e a distorção que ela causa se torna mais grave se lembrarmos que a Lei em exame foi promulgada em período de recessão. Ora, a Constituição Federal, artigo 153, inciso III e o artigo 43 do Código Tributário Nacional que

.../.

explicitou os referidos dispositivos constitucionais tem por fim só atribuir à União, no que concerne ao imposto sobre a renda, competência para tributar acréscimos líquidos de patrimônio em termos econômicos reais (o tributo em exame não pode incidir, por exemplo, sobre o faturamento). A Doutrina e a Jurisprudência ensinam que a Constituição deve ser interpretada com base em suas finalidades. Distorcer esta tributação é negar vigência também ao parágrafo 1º do artigo 145 da Constituição Federal.

Acrece que o parágrafo 2º e seu inciso I do artigo 153 da Constituição Federal determina que o imposto sobre a renda "...será informado pelos critérios da generalidade, universalidade e progressividade".

Os princípios da generalidade, universalidade e progressividade infringidos quando se tributa isoladamente certas rendas, não se levando em consideração outras rendas, despesas e perdas.

RICARDO MARIZ DE OLIVEIRA - em importante pronunciamento sobre a questão em exame - diz serem inconstitucionais os dispositivos da Lei nº 8.541, de 23.12.1992 que proíbem a compensação dos impostos cobrados sobre rendas e ganhos financeiros com o imposto sobre a renda da pessoa jurídica (Repertório IOB de Jurisprudência, 2ª quinzena de fevereiro de 1993, p. 68 a 72, nº 5.936).

Cabe salientar que as incidências sobre itens isolados de renda e não sobre a renda globalmente considerada, contraria o princípio da capacidade econômica, conforme reiteradas lições da Doutrina Econômica Estrangeira e de economistas brasileiros, ferindo assim o disposto no parágrafo 1º do artigo 145 da Constituição Federal.

As sociedades de seguros e de capitalização, de previdência, seguradoras, instituições financeiras, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários não devem impugnar judicialmente a aplicação de dispositivos contidos no artigo 36 em exame ressalvados os casos das aplicações de que trata a Lei nº 8.383, de 30.12.1991, artigo 21 parágrafo 4º (ver o caso do FAF) pois tal artigo não se aplica às referidas sociedades (artigo 37), podendo aplicar-se, se for o caso, a subsidiárias delas.

.../.

OS PERÍODOS BASES MENSais: IMPOSTO SOBRE A RENDA  
E CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO.

Lei nº 8.541, de 23.12.1992, artigos 1º, 2º e 3º.

É mantida a tributação do lucro pelo imposto sobre a renda e pela contribuição social sobre o lucro em período-base de um mês. Nos Direitos Brasileiro e Comparado o Legislador adotou período-base muito superiores a um mês - um ano, ou, pelo menos, um semestre. Sempre foi, pois, possível medir a capacidade econômica da empresa em bases anuais. Ora, muitas empresas têm receitas e despesas irregularmente distribuídas no longo do ano, este é o caso das empresas que tem receitas sazonais, outras empresas estão sujeitas a perdas ao longo do ano.

Os artigos 1º, 2º e 3º da Lei 8.542 de 23.12.1992 contrariam o disposto no artigo 145, parágrafo 1º da Constituição Federal combinado com o caput do artigo 5º da própria Constituição. Pelas razões acima esta conclusão fica mais evidente no caso de empresas sujeitas a sofrerem perdas ou a se responsabilizarem por elas (seguradoras) ou sujeitas a fortes oscilações sazonais em sua receita. A discussão judicial desta questão exige precauções muito especiais a serem analisadas caso a caso.

A CORREÇÃO DIÁRIA DOS TRIBUTOS

Lei nº 8.383, de 30.12.1991, artigo 1º parágrafo 1º  
e artigo 2º, parágrafo 5º, e Lei nº 8.541, de 23.12.1992,  
artigos 16, 29, inciso IV do parágrafo 5º, 31 parágrafo 2º,  
e artigo 38, parágrafo 3º

A correção monetária diária dos tributos e contribuições federais (Lei nº 8.383, de 30.12.1991, artigo 1º) procedida em base diária é calculada "...com base na projeção da taxa de inflação...". Não é ela pois calculada com base em inflação efetivamente ocorrida (Lei nº 8.383, de 30.12.1991, artigo 2º, parágrafo 5º).

A inflação sequer pode ser medida diariamente.

Ora, o caput do artigo 5º da Constituição Federal dá ao contribuinte o direito à segurança.

.../.

A discussão em exame diz respeito à atualização monetária do próprio mês do pagamento do tributo.

É evidente que a projeção da taxa de inflação é imprecisa, pois depende de fatos econômicos futuros e imprevisíveis. Cobrar tributo com base em mera estimativa de inflação futura é violar o artigo 5º da Constituição Federal.

\* \* \*

**IMPOSTO SOBRE A RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO**  
**PROBLEMAS CAUSADOS PELA DIFERENÇA OCORRIDA ENTRE O IPC E O BTNF**  
**NO ANO DE 1990 (LEI Nº 8.200, DE 26.06.1991 E MEDIDAS PROVISÓRIAS**  
**NºS 312, DE 11.02.1993 E Nº 314, DE 12.03.1993**

As empresas cujos patrimônios líquidos durante o ano de 1990 foram superiores ao ativo permanente sofreram uma perda em decorrência da inflação que foi subvalidada porque estavam obrigadas a utilizar os coeficientes do BTNF para correção monetária de seus balanços e porque o coeficiente do BTNF (9,4581) foi quase a metade do coeficiente da inflação medida pelo IPC (18,9472). Esta insuficiência da correção monetária distorceu também os cálculos dos encargos de depreciação, amortização e exaustão. Os fatos acima acarretaram no período-base de 1990 a fixação de uma base de cálculo superior ao valor da renda efetivamente auferida, havendo sido pago o imposto sobre a renda do exercício de 1991 em montante superior ao efetivamente devido. Diversas empresas se desoneraram do imposto pago a maior nos exercícios de 1991 ou 1992 e outras ainda precisam enfrentar o problema.

Os fundamentos para impugnação judicial do ocorrido se encontram no fato de que aquilo que exceder a renda não se inclui o fato gerador do imposto sobre a renda - Constituição Federal, artigo 153, inciso III, explicitado pelo artigo 43 do Código Tributário Nacional.

A Legislação infra constitucional - Lei nº 8.200, de 26.06.1991 e sua reiterada revogação Medidas Provisórias de nºs 312, de 11.02.1993 e nº 314 de 12.03.1993, não alteram o direito do contribuinte.

Muito importante para a análise da questão são a integra do despacho do Ministro CELSO DE MELLO do SUPREMO TRIBUNAL

.../.

na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 712-2, e a sua confirmação por decisão do Plenário da referida SUPREMA CORTE DE JUSTIÇA DO PAÍS (DJU, de 19.02.1993, p. 2032).

Podem ser também invocadas as lições do nosso correspondente em São Paulo IVES GANDRA DA SILVA MARTINS (Folha de São Paulo de 13.02.1993), de FRANCISCO DORNELLES (Jornal do Brasil de 12.02.1993), de ARY OSWALDO MATTOS FILHO (O Globo de 13.02.1993) e de JOSÉ LUIZ BULHÕES PEDREIRA (O Globo de 18.08.1992).

É, sem dúvida, cabível ação judicial para que seja desde logo a empresa desonerada do imposto pago a maior. A Administração Pública não poderá fugir à aplicação do princípio da moralidade, alegando a própria torpeza e sustentar que se o contribuinte sucumbiu à pressão do Fisco no período base de 1990, perdeu a oportunidade de fazer a dedução. Este comportamento é incompatível com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal que vincula a administração Pública ao princípio da moralidade.

É importante verificar, em cada caso, a providência contábil e judicial mais adequada.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 1993

*Gustavo Miguez de Melo*  
GUSTAVO MIGUEZ DE MELO

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO**  
**DISTRITOS POLICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**(INSTALADOS ATÉ 01/01/92)**



**DISTRITOS POLICIAIS**

- M. 1 São Bento
- 2 Boa Vista
- 3 Santa Ifigênia
- 4 Consolação
- 5 Liberdade
- 6 Chácara
- 7 Lapa
- 8 Bela Vista
- 9 Vila Galvão
- 10 Parada da França
- 11 Santo Amaro
- 12 Perdizes
- 13 Chácara Vila Madalena
- 14 Planalto Paulista
- 15 Jardim Paulista
- 16 Vila Clementino
- 17 Ipiranga
- 18 Alto da Mooca
- 19 Vila Madalena
- 20 Freguesia
- 21 Vila Madalena
- 22 São Miguel Paulista
- 23 Paredões
- 24 Dom Pedro II
- 25 Paraisópolis
- 26 Sacomã
- 27 Itaim Paulista
- 28 Morumbi
- 29 Vila Dom Pedro
- 30 Tucuruvi
- 31 Vila Carrão
- 32 Itaquera
- 33 Vila Prudente
- 34 Itaquaquecetuba
- 35 Vila Matilde
- 36 Vila Matilde
- 37 Vila Matilde
- 38 Vila Matilde
- 39 Vila Matilde
- 40 Vila Matilde
- 41 Vila Matilde
- 42 Vila Matilde
- 43 Vila Matilde
- 44 Vila Matilde
- 45 Vila Matilde
- 46 Vila Matilde
- 47 Vila Matilde
- 48 Vila Matilde
- 49 Vila Matilde
- 50 Vila Matilde
- 51 Vila Matilde
- 52 Vila Matilde
- 53 Vila Matilde
- 54 Vila Matilde
- 55 Vila Matilde
- 56 Vila Matilde
- 57 Vila Matilde
- 58 Vila Matilde
- 59 Vila Matilde
- 60 Vila Matilde
- 61 Vila Matilde
- 62 Vila Matilde
- 63 Vila Matilde
- 64 Vila Matilde
- 65 Vila Matilde
- 66 Vila Matilde
- 67 Vila Matilde
- 68 Vila Matilde
- 69 Vila Matilde
- 70 Vila Matilde
- 71 Vila Matilde
- 72 Vila Matilde
- 73 Vila Matilde
- 74 Vila Matilde
- 75 Vila Matilde
- 76 Vila Matilde
- 77 Vila Matilde
- 78 Vila Matilde
- 79 Vila Matilde
- 80 Vila Matilde
- 81 Vila Matilde
- 82 Vila Matilde
- 83 Vila Matilde
- 84 Vila Matilde
- 85 Vila Matilde
- 86 Vila Matilde
- 87 Vila Matilde
- 88 Vila Matilde
- 89 Vila Matilde
- 90 Vila Matilde
- 91 Vila Matilde
- 92 Vila Matilde
- 93 Vila Matilde
- 94 Vila Matilde
- 95 Vila Matilde
- 96 Vila Matilde
- 97 Vila Matilde
- 98 Vila Matilde
- 99 Vila Matilde
- 100 Vila Matilde
- 101 Vila Matilde
- 102 Vila Matilde
- 103 Vila Matilde
- 104 Vila Matilde
- 105 Vila Matilde
- 106 Vila Matilde
- 107 Vila Matilde
- 108 Vila Matilde
- 109 Vila Matilde
- 110 Vila Matilde
- 111 Vila Matilde
- 112 Vila Matilde
- 113 Vila Matilde
- 114 Vila Matilde
- 115 Vila Matilde
- 116 Vila Matilde
- 117 Vila Matilde
- 118 Vila Matilde
- 119 Vila Matilde
- 120 Vila Matilde
- 121 Vila Matilde
- 122 Vila Matilde
- 123 Vila Matilde
- 124 Vila Matilde
- 125 Vila Matilde
- 126 Vila Matilde
- 127 Vila Matilde
- 128 Vila Matilde
- 129 Vila Matilde
- 130 Vila Matilde
- 131 Vila Matilde
- 132 Vila Matilde
- 133 Vila Matilde
- 134 Vila Matilde
- 135 Vila Matilde
- 136 Vila Matilde
- 137 Vila Matilde
- 138 Vila Matilde
- 139 Vila Matilde
- 140 Vila Matilde
- 141 Vila Matilde
- 142 Vila Matilde
- 143 Vila Matilde
- 144 Vila Matilde
- 145 Vila Matilde
- 146 Vila Matilde
- 147 Vila Matilde
- 148 Vila Matilde
- 149 Vila Matilde
- 150 Vila Matilde
- 151 Vila Matilde
- 152 Vila Matilde
- 153 Vila Matilde
- 154 Vila Matilde
- 155 Vila Matilde
- 156 Vila Matilde
- 157 Vila Matilde
- 158 Vila Matilde
- 159 Vila Matilde
- 160 Vila Matilde
- 161 Vila Matilde
- 162 Vila Matilde
- 163 Vila Matilde
- 164 Vila Matilde
- 165 Vila Matilde
- 166 Vila Matilde
- 167 Vila Matilde
- 168 Vila Matilde
- 169 Vila Matilde
- 170 Vila Matilde
- 171 Vila Matilde
- 172 Vila Matilde
- 173 Vila Matilde
- 174 Vila Matilde
- 175 Vila Matilde
- 176 Vila Matilde
- 177 Vila Matilde
- 178 Vila Matilde
- 179 Vila Matilde
- 180 Vila Matilde

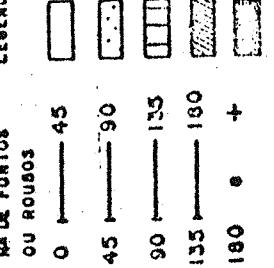
**DISTRITOS POLICIAIS**

- Nº
- 101
- 52
- 53
- 54
- 55
- 56
- 57
- 58
- 59
- 60
- 61
- 62
- 63
- 64
- 65
- 66
- 67
- 68
- 69
- 70
- 71
- 72
- 73
- 74
- 75
- 76
- 77
- 78
- 79
- 80
- 81
- 82
- 83
- 84
- 85
- 86
- 87
- 88
- 89
- 90
- 91
- 92
- 93
- 94
- 95
- 96
- 97
- 98
- 99
- 100
- 101
- 102
- 103
- 104
- 105
- 106
- 107
- 108
- 109
- 110
- 111
- 112
- 113
- 114
- 115
- 116
- 117
- 118
- 119
- 120
- 121
- 122
- 123
- 124
- 125
- 126
- 127
- 128
- 129
- 130
- 131
- 132
- 133
- 134
- 135
- 136
- 137
- 138
- 139
- 140
- 141
- 142
- 143
- 144
- 145
- 146
- 147
- 148
- 149
- 150
- 151
- 152
- 153
- 154
- 155
- 156
- 157
- 158
- 159
- 160
- 161
- 162
- 163
- 164
- 165
- 166
- 167
- 168
- 169
- 170
- 171
- 172
- 173
- 174
- 175
- 176
- 177
- 178
- 179
- 180

**FURTOS E ROUBOS DE  
VEÍCULOS**

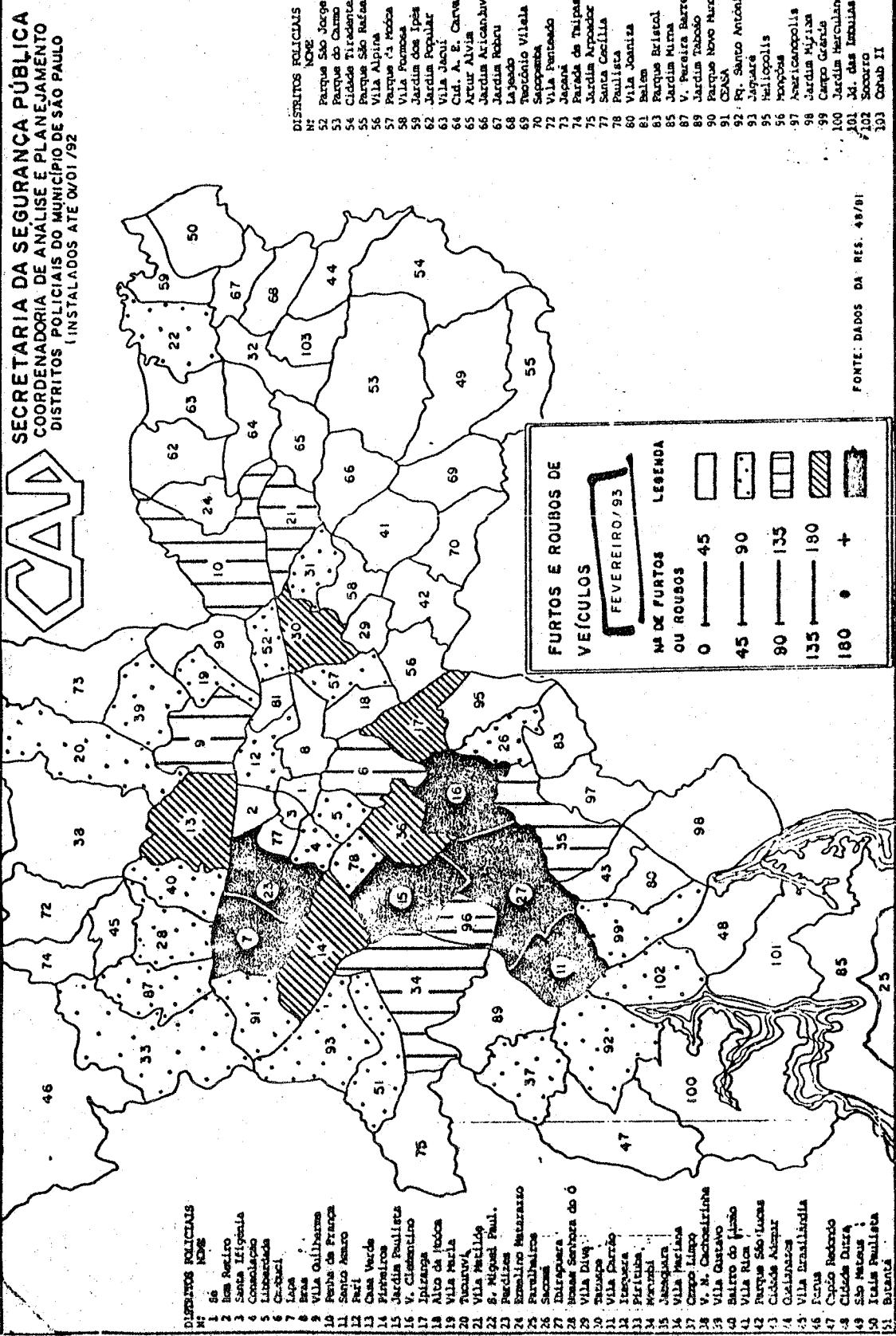
JAN/93

**LEZENDA**

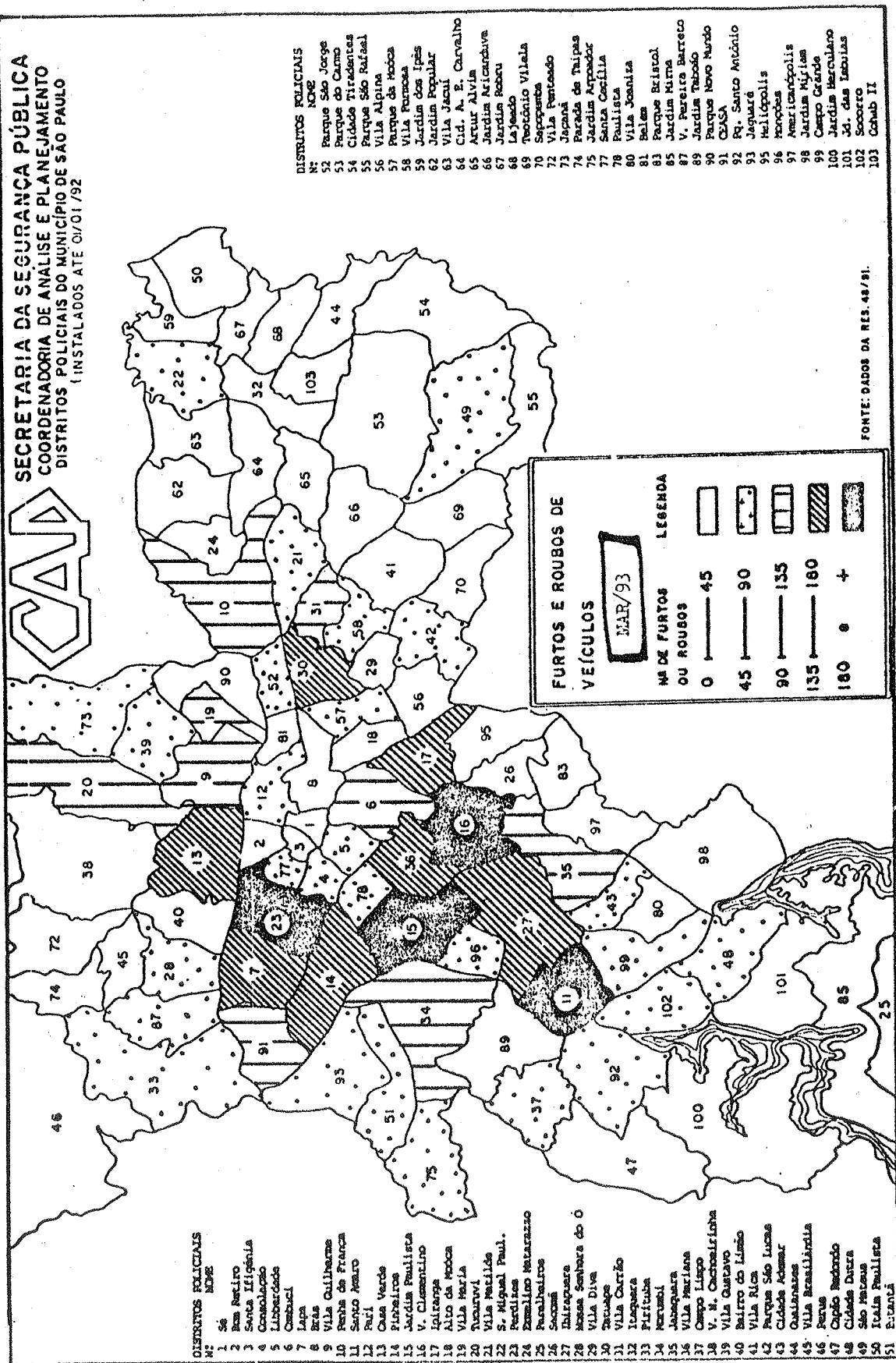


**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
 COORDENADORIA DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO  
 DISTRITOS POLICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
 (INSTALADOS ATÉ QU/01/92)

**CAP**

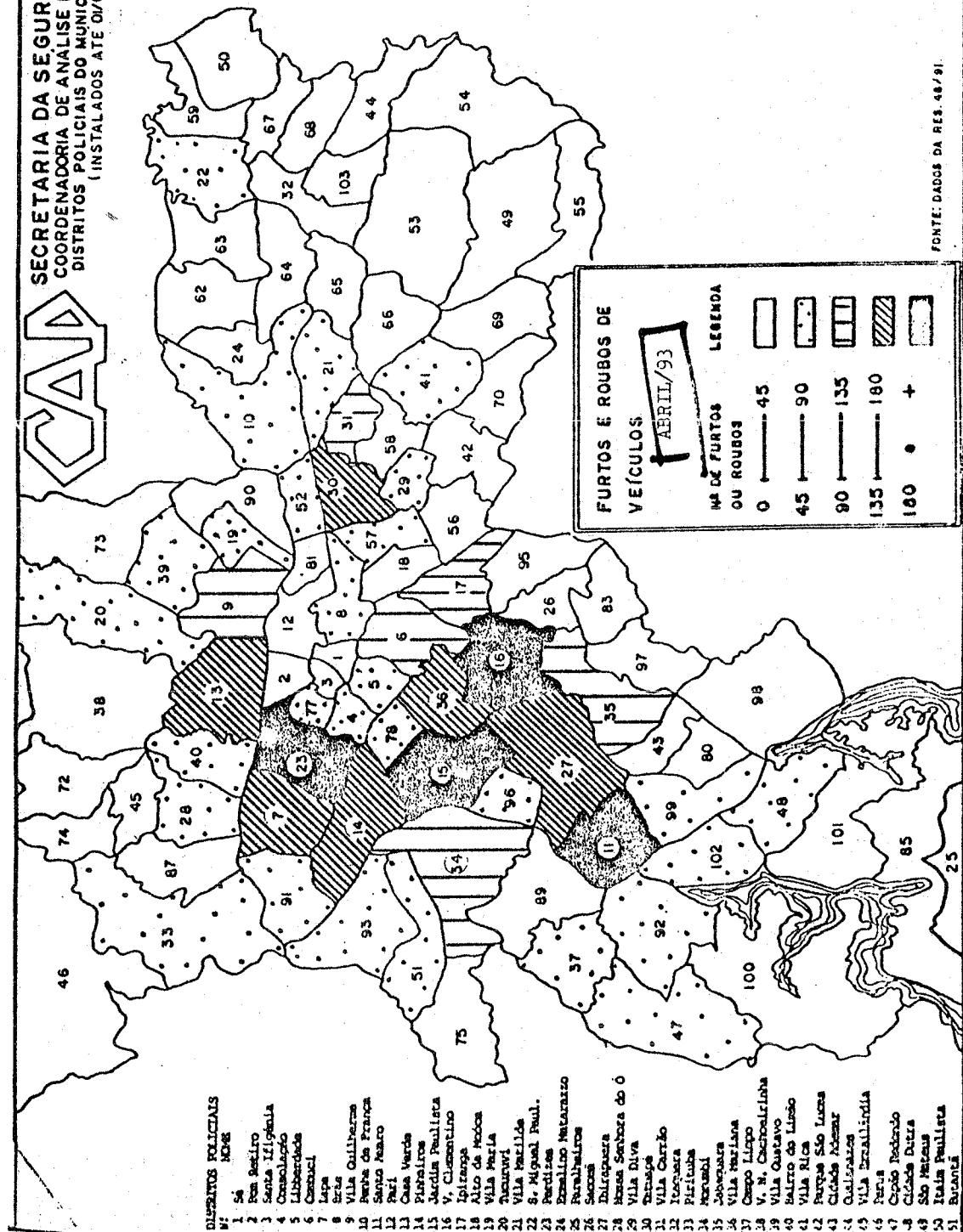


**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO**  
**DISTRITOS POLICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
 (INSTALADOS ATÉ 01/92)



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
 COORDENADORIA DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO  
 DISTRITOS POLICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
 (INSTALADOS ATÉ 01/92)

**CAD**



BI-602 - 31.05.93

- 4 -

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****PORTRARIA N° 106, DE 24 DE MAIO DE 1993**

O Superintendente Interino da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo fixado pela Portaria nº 041, de 17 de fevereiro de 1993, para apuração de eventuais responsabilidades por atos e fatos que levaram à cassação da autorização da AJAX COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, para funcionar como Sociedade Seguradora.

CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO

**PORTRARIA N° 107, DE 24 DE MAIO DE 1993**

O Superintendente Interino da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo fixado pela Portaria nº 042, de 17 de fevereiro de 1993, para apuração de eventuais responsabilidades por atos e fatos que levaram à cassação da autorização da CATARINENSE DE SEGUROS S/A, para funcionar como Sociedade Seguradora.

CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO

**PORTRARIA N° 108, DE 24 DE MAIO DE 1993**

O Superintendente Interino da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo fixado pela Portaria nº 043, de 17 de fevereiro de 1993, para apuração de eventuais responsabilidades por atos e fatos que levaram à cassação da autorização da NOVA YORK COMPANHIA DE SEGUROS, para funcionar como Sociedade Seguradora.

CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO

(Of. nº 27/93)

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

27.05.93

**PORTARIA N° 18, DE 20 DE ABRIL DE 1993**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-05.022/92, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da SAU - SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$5.026.459.200,00 (cinco bilhões, vinte seis milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos cruzeiros) para Cr\$18.780.618.010,00 (dezento bilhões, setecentos e oitenta milhões, seiscentos e dez mil e dez cruzeiros), mediante a incorporação de bens imóveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01 de outubro de 1992.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 14.05.93**

**PORTARIA N° 25, DE 5 DE MAIO DE 1993**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO DA SUSEP, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1.172/93 resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$61.750.000.000,00 (sesenta e um bilhões, setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$800.000.000.000,00 (oitocentos bilhões de cruzeiros), mediante a apropriação de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 24 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 14.05.93**

**PORTARIA N° 94, DE 10 DE MAIO DE 1993**

O SUPERINTENDENTE INTERINO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pelo Exmo.Sr.Ministro de Estado da Indústria e Comércio, através da Portaria MIC nº 174, de 18 de julho de 1976, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 83.483, de 22 de maio de 1979, e o que consta do processo SUSEP nº 001-997/93, resolve:

Aprovar a transferência do controle acionário da SAFRA SEGURADORA S/A, de EMPA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, para SAFRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO  
(Nº 7.801 - 17-5-93 - Cr\$ 1.422.000,00)

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 18.05.93**

## CARTAS

### **Séguro-garantia**

O JORNAL DO COMMER-CIO recebeu a seguinte carta do presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização (Fenaseg), João Elísio Ferraz de Campos:

“Com referência às matérias publicadas neste jornal, no dia 08/05/93, sob os títulos *Nova lei das licitações é criticada*” e “*Séguro-garantia fortalece cartéis*”, temos a informar que:

A Fenaseg lamenta que a discussão a propósito da adoção do seguro-garantia deixe a impressão de que se trata de negócio de interesse exclusivo das seguradoras. Ela revela falta de respeito ao Congresso Nacional, que aprovou um projeto global com o objetivo maior de modernizar o processo de licitações públicas, dificultar fraudes e diminuir o risco de má utilização de recursos. Deve-se observar que a lei sobre licitações nasceu no Congresso e, em nenhuma fase, incorporou sugestões do mercado segurador, mesmo porque nunca fo-

ram apresentadas.

O projeto foi debatido pelos parlamentares, com ampla cobertura da imprensa, e levantar agora suspeitas de favorecimento, sem novos atos ou argumentação convincente, em nada ajuda o esforço e o desejo nacional de acabar com a desconfiança sobre as concorrências públicas. É bem provável que a legislação aprovada pelo Congresso não seja boa para todos e desperte a oposição de interesses contrariados. Para a sociedade brasileira como um todo, porém, o que interessa é saber se ela é boa para o País e se vai contribuir para moralizar e tornar mais transparentes os processos de licitação.

Vale ainda lembrar que o seguro-garantia é prática usual em todos os países desenvolvidos e já foi utilizado aqui em obras que exigem concorrência internacional, como a construção da Hidrelétrica de Itaipu, em que foi o único instrumento utilizado para compensar os riscos de construção da obra.”

JORNAL DO COMMERCIO

12.05.93

# Uma TRD neutra

LUIZ MENDONÇA

*Reajustes de preços são fatos quotidianos: todo dia há produtos e serviços sendo remarcados. Essa é a dança da inflação, hidra com muitas cabeças que se renovam ao serem cortadas; tal como a hidra que Hércules enfrentou em Lerna.*

*Os agentes econômicos seriam cabras-cegas nessa dança inflacionária, caso não tivessem um retrato periódico da primeira bailarina: a taxa mensal de inflação, também vista em retrospecto nas séries de números-índices.*

*A economia brasileira, acostumada a vários índices de preços, também passou a lidar (depois de fevereiro de 1991) com índices de juros, montados sobre as variações da chamada taxa referencial — TR.*

*Há mútua influência entre juros e preços, pois custos de produção envolvem custos financeiros. No caso brasileiro, apesar da forte pressão exercida sobre os juros por uma colossal dívida pública, ainda assim a TR se tornou útil e adequado indexador para muitos agentes econômicos, sobretudo para as relações entre segurados e seguradoras. Os compromissos das empresas de seguros passaram a ser crescentes porque originários de valores segurados reajustáveis. E no mesmo ritmo teve de crescer, é claro, o lastro de tais compromissos, constituído de reservas técnicas aplicadas com predominância em ativos remunerados à base da TR.*

*Em períodos de inflação alta, frações do mês são relevantes nos reajustes de valores segurados porque estes determinam as indenizações pagáveis aos segurados. Daí as apólices de seguros terem passado a convencionar o reajuste dos seus valores contratuais pela TR diária ou TRD.*

*Acontece que a recente medida provisória extinguiu a TRD; no frigir dos ovos, extinguiu mesmo foi o seu cálculo e divulgação oficiais. Em última análise, tudo permanecerá como dantes no mercado financeiro, pois a captação de recursos (através de CDBs ou RDBs, por exemplo) era e será feita a taxas prefixadas para 30 ou mais de 30 dias. Assim, a inovação havida consiste, praticamente, no fato de que a divulgação oficial ficará limitada à fixação trintária da taxa de cada dia. Em suma, nada muda, à luz da matemática financeira. O que talvez possa mudar é a fonte de informação (não mais oficial) sobre as taxas diárias equivalentes às taxas mensais e sobre os respectivos fatores de acumulação diária. Os próprios agentes econômicos e a rede bancária é que, no caso, terão o encargo de montar o novo sistema de divulgação, ágil o suficiente para prover informações tempestivas.*

*O seguro a rigor não foi enquadrado pela medida provisória, seja qual for o objetivo dela, em termos de política de juros e de combate à inflação. Esta continua diária — e alta. E se não forem diários os reajustes dos valores contratuais do seguro, os ônus maiores das consequências serão do público segurado. Apólices com valores defasados prejudicam o grande sentido do seguro, que deixa de ser (contrariando a expectativa do segurado) um contrato de proteção integral.*

*Os reajustes diários dos valores do seguro afinal de contas não colidem com os objetivos da medida provisória, porque são reajustes neutros em relação aos preços e juros do contexto da economia. A TRD do seguro, equivalente diária da taxa oficial de 30 dias, será uma TRD neutra.*

# Bisbilhotando os Arquivos do Smera

## Caso II

# “A SAGA DO MALTEZA S” (3)

LUIZ LACROIX LEIVAS\*

Prossegue, pois, com a palavra, o Dr. SÍLVIO ROBERTO Smera, relatando ainda as primeiras ocorrências com o navio sinistrado, quando, “a bordo do “MALTEZA S”, a equipe de inspeção do rebocador “TRITÃO”, que acorreu em socorro, verificou achar-se a praça de máquinas, inundada pela água do mar atingindo já uma altura de cerca de 4,50 metros de altura. Constatou, também, que o motor principal achava-se parcialmente submerso e que os dois geradores estavam totalmente perdidos. O navio estava em situação gravíssima.

As coordenadas geográficas que indicavam seu local de encalhe, representavam, na verdade, seu leito de morte!

Por todos os meios possíveis, inclusive com o risco de vida de seus mergulhadores que trabalharam em locais perigosos e muito escuros tentando estancar a entrada de água do mar no interior do navio, a Marinha do Brasil tentou prestar auxílio ao Comandante do “Malteza S”.

Também por todos os meios possíveis, de forma sistemática, esse Comandante dificultou todos

os trabalhos que foram desenvolvidos para o reflutuamento do seu navio, como se desejasse perdê-lo, feri-lo mortalmente e, após sua morte, enterrá-lo nas alvas areias da belíssima Praia do Gi.

Do Relatório de Desencalhe do nm “Malteza S”, elaborado pela Marinha do Brasil, destacamos, a seguir, alguns trechos que enfatizam a má vontade do Sr. Emmanuel Karras em cooperar com os homens que tentavam salvar seu navio.

Dia 27-05-1979:

Às 09:30 H, apesar da grande quantidade de óleo na água existente na praça de máquinas, o mergulhador conseguiu alcançar a válvula de fundo apontada como causadora do alagamento, constatando que estava funcionando normalmente e que a entrada de água ocorrera pelo rompimento da canalização de cerca de 2,5 polegadas que une o flange da válvula ao fundo do navio. Cabe aqui a ressalva de que o mergulhador ao regressar ao navio informou a este Comando que encontrara junto à citada canalização UMA MARRETA, UM MARTELÓ e UMA ALAVANCA, material esse identificado apenas pelo tato.

. . / .

Às 11:00 H o mercante jogou também o ferro de BB na água, alegando que a barra de ferro de BE se partira.

Às 11:30 H foram enviadas para o encalhado duas bombas "Godiva" (P-300), a fim de diminuir o nível da água na praça de máquinas. Houve bastante dificuldade em colocar-se o material a bordo do mercante, em face do total desinteresse, má vontade e até hostilidade da guarnição que se encontrava fazendo um churrasco na popa e chegou ao ponto de atirar pedaços de carne em cima do pessoal do navio que se encontrava na lancha, na faina de içar as bombas. Às 14:00 H, com o nível da água diminuindo, com o uso das bombas, o mergulhador novamente procurou efetuar um tamponamento na canalização rompida, o que foi feito mas não apresentou resultado satisfatório.

Foi então determinado que se tentasse o tamponamento por baixo do navio, no raio da válvula de fundo. Apesar da forte correnteza, da temperatura muito baixa da água e da localização do ralo a 20 centímetros do fundo, o serviço foi feito, tendo o mergulhador colocado um bujão de madeira de 2 x 4 polegadas.

Às 18:00 H a faina foi paralisada em face da falta de iluminação. O nível de água da praça de máquinas ficou em 4,5 metros.

CONTINUA.

**REGISTRO: "SEMINÁRIO SOBRE RISCOS, SINISTROS E RESSARCIMENTOS NO TRANSPORTE INTERNACIONAL":** Sobre esse projetado evento, noticiado por nós na edição anterior desta coluna, temos a informar que na reunião realizada no Centro de Ensino da SBCS, no último dia 11, foi preliminarmente aprovada a data prevista para a realização do referido Seminário, o qual se dará mesmo nos dias 26 e 27 do corrente mês de maio, das 18 às 22 horas, no Auditório daque Centro de Ensino da SBCS/FUNENSEG, sito à Rua São Vicente, 182, Bela Vista.

Foi igualmente aprovado o Programa abaixo discriminado, com os Temas a serem desenvolvidos pelo Expositor, Dr. GERSON BERNARDO DE ALMEIDA SANTOS BEHR E POR OUTROS participantes especializados no Ramo, cujos nomes, cogitados, na dependência de confirmação, serão posteriormente divulgados.

#### PROGRAMA:

01. Meios de Transporte, inclusive o Multimodal.

02. O Contrato de Transporte.

03. Legislação concernente.

04. Documentos do Comércio Exterior.

05. O Seguro de Transportes Marítimos, Aéreos e Terrestres Internacionais:

Riscos Cobertos - Principais Cláusulas e Garantias.

06. Tipos de Sinistros: Medidas preventivas; procedimentos contratuais e legais; protestos; ressalvas; vistorias (constatação de causas, natureza e extensão de danos); regulação; liquidação; pagamento de indenização; subroguição de direitos.

07. Ressarcimentos: prazos prescricionais; atenção ao preparo de documentação hábil e tempestividade da formulação das reclamações aos responsáveis.

08. Ressarcimentos: Conclusão amigável, com negociação entre as partes envolvidas. Recurso à via judicial.

Cada tema será apresentado no tempo aproximado de trinta minutos, seguido de debates pelo espaço de 15 minutos, com intervalo entre os mesmos, servindo-se "coffee-break".

A Coordenação do Seminário acha-se a cargo dos Srs. Dr. José Francisco Miranda Fontana e José Carlos Stangarlini, estando sendo convidados para participantes da Mesa Diretora e/ou Debatedores os Srs. Cláudio Afif Domingos, Presidente do Sindicato das Seguradoras, Leônio de Arruda, Presidente do Sindicato dos Corretores de São Paulo, Marcos Sollero, Advogado do IRB, Ru-

bens Walter Machado, Advogado, especializado, Renato Martuchelli de Mello Carvalho, Técnico/Professor de Seguro Transportes, Sílvio Roberto Smera, Comissário de Avarias, Antonio Alonso, Corretor de Seguros, Deoclécio Fernandes Menezes, Corretor de Seguros, Professor Seguros Transportes, Newton Santos e Luiz Lacroix Leivas, Técnicos de Seguros Transportes e Diretores da Aduaneiras Corretora de Seguros.

O referido Programa é passível de unificação ou alteração da ordem e do tempo de duração das respectivas exposições dos temas e dos debates. Informações e inscrições poderão ser obtidas no Centro de Ensino mencionado, com o Sr. AGOSTINHO CONCALVES - Tels. 35-3149/35-3140, sendo o preço da Inscrição de cem mil cruzeiros. Como a lotação do Auditório é reduzida, as inscrições serão encerradas quando atingido o seu número. São patrocinadores do evento: Cruzeiro Do Sul Seguradora S/A., Brasil Seguros S/A., Vera Cruz Seguradora S/A., Rural Seguradora S/A. e Editora de Manuais Técnicos de Seguros Ltda.

**EXPOSITOR:** O Dr. GERSON BEHR, residente em Londres, é graduado pela Faculdade de Direito da USP, Consultor Jurídico e Vistoriador da Pandibra, Advogado e Procurador de Pedro Calmin Filho e Associados, Perito Regulador e Agente de Ressarcimentos, Professor, Locutor de Seminários e Palestras sobre Seguro Marítimo, Leis Marítimas e Comerciais, Representante de Associações Brasileiras de Armadores.

**\*LUIZ LACROIX LEIVAS** - Técnico e Corretor de Seguros, especializado no Ramo de Seguros de Transportes, membro da APTS e da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro e Diretor da ADUANEIRAS CORRETORA DE SEGUROS, sita à Rua da Consolação, 77 - 5º and. - Cj. 51 - Tel. 259-3411 - R. 255 - FAX N° 255-9190 - TELEX 11 30 356.

# Indexação cambial

LUIZ MENDONÇA

Segundo os economistas, a moeda desempenha três importantes funções:

1) meio de troca (ágil e cômodo), substituindo com imensa vantagem o hoje impraticável escambo, que é a troca direta de um bem ou serviço, por outro;

2) unidade de conta, servindo de medida única para os valores de todos os bens e serviços, o que dispensa a complicada avaliação comparativa de coisas heterogêneas como, por exemplo, a geladeira e o aparelho de TV;

3) reserva de valor, permitindo a troca no tempo, que consiste em separar a venda de hoje e a compra de amanhã, guardando o dinheiro para conveniente utilização futura.

Ao jurista, o que incumbe e interessa é outro aspecto: preservar a moeda e suas funções, por instrumento legal que lhe discipline e garanta a circulação. O problema é que lei dessa espécie, impondo normas e princípios, não tem o poder de decretar a estabilidade da moeda. Esta, enfraquecida e instável na prática, termina por debilitar a própria lei em que seu curso tem suporte.

A economia brasileira, com sua robusta e pertinaz inflação, oferece exemplos óbvios desse conflito entre a lei, que protege a moeda, e a prática econômica, que se protege contra a moeda. Que funções desempenha hoje o cruzeiro?

Como intermediário de trocas, alguns substitutos o vêm desbanhando, sendo bastante significativo o caso do aviso na tabuleta de um mendigo: "aceito vale-refeição e vale-transporte".

Como unidade de conta, o estrago funcional tem sido ainda maior. No sistema de preços, aumenta cada vez mais a invasão do dólar norte-americano, de forma ostensiva ou pela camuflagem de reajustes na cidadela das oscilações cambiais. E as empresas de modo geral aderem ao hábito da auto-análise, econômica e financeira, à base daquela moeda.

Como reserva de valor, nenhum agente econômico chega sequer a cogitar de cruzeiro, só admitindo (a duras penas) o sucedâneo dele, o cruzeiro indexado.

Mas, que índice usar?

A indexação cambial, por exemplo, tornou-se controvertida, por causa de boa dose de confusão entre monetizar e indexar.

A lei de proteção ao curso do cruzeiro tem o único objetivo de coibir, na economia interna, a monetização de origem externa. Por isso, realista e restritiva, essa lei a um só tempo admite e limita o uso de moeda estrangeira. Circunscreve tal uso a relações com o exterior e, mais ainda, enumera os casos de permissão desse tratamento excepcional; casos, todos eles, de transações internacionais em que uma das partes, o protagonista brasileiro, não tem como fazer uso da moeda do próprio País. Há nesses casos monetização, de origem externa.

Na indexação cambial não ocorre isso, não há monetização; o curso da moeda nacional não é afetado porque, no implemento de obrigações pecuniárias, não entra em curso a moeda estrangeira. Esta entra em cena como simples elemento de referência, como indicador da deteriorização da moeda nacional e dos efeitos daí decorrentes para o sistema de preços da economia interna.

Portanto, monetizar e indexar são coisas técnicas e praticamente distintas. E, bem feitas as contas, não há motivo plausível para que se condene e impeça a cláusula de indexação cambial, como condição contratual para atualização de obrigações pecuniárias. Em passado recente, aliás, houve até mesmo emissão de títulos do Tesouro Nacional, à base daquela cláusula.

O mercado de seguros é um dos setores da economia nacional que se ressentiu, e muito, das barreiras levantadas ao uso da indexação cambial; e que vem amargando, com isso, crescentes prejuízos. Essas barreiras internas têm como contrapartida a invasão externa do seguro-pirata, contratado em moeda estrangeira. Embora ilegal e circulando pelos subterrâneos do câmbio negro, o seguro-pirata vem drenando para o exterior um volume cada vez maior de recursos, graças à demanda nacional de contratos em moeda forte; uma demanda que teria suprimento interno de seguros, se nestes fosse praticada a indexação cambial.

# Trambiqueiros do seguro-total quebram a cara

*Dupla vendeu carro no Paraguai por US\$ 2 mil e depois tentou receber o seguro*

Um dia depois de vender um carro no Paraguai, Gastão Pedro de Haro, 43 anos, e seu cunhado Ivo Martins Groxo, 54, foram na tarde de quarta-feira à Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos registrar queixa de furto para poder receber o seguro total do veículo numa agência do Bamerindus. Entretanto, um dos policiais de plantão não se deixou enganar e deu voz de prisão aos dois, que acabaram sendo autuados em flagrante pelo delegado adjunto Mario Ramos. Pelo Escort ano 92, placa BIY-8139, de Apiacá-SP, eles haviam recebido dois mil dólares.

Ivo, que reside no Atuba, em Curitiba, mas trabalha numa reflorestadora de Adriano-polis, tem antecedentes criminais. Por receptação de um Gol furtado, ele foi preso em 1991, mas acabou absolvido, conforme declarou. "Quando Gastão disse que, vendendo seu Escort no Paraguai e inventando a história do furto, enganaria a polícia e não teria dificuldade para receber o seguro, viagei com ele àquele país. Com os dólares que pegamos do comprador, conhecido como 'Chileno', retornamos imediatamente para dar andamento ao plano.



*Ivo Martins e Gastão Haro: deram com os burros n'água.*  
mas no momento em que registrava queixa, meu cunhado ficou nervoso e despertou suspeita num dos policiais", disse Ivo.

O detetivo Edinho começou a desconfiar de Gastão quando ele disse que o Escort tinha sido furtado às 8h30 de anteontem, de frente de um cinema situado no centro da cidade. "O ladrão tem muita experiência e rapidez, pois eu me afastei do veículo apenas alguns minutos", comentou o golpista, procurando dar autenticidade à sua versão, mas, na hora de as-

sinar a queixa, começou a tremer e acabou sendo preso com o cunhado. Gastão é proprietário de uma papelaria em Apiacá e disse que vinha planejando o golpe do seguro há duas semanas.

"Gastão e Ivo poderão ser condenados a até seis meses de reclusão, além do vexame que estão passando perante os familiares e amigos. Que isto sirva de exemplo a outras pessoas que pensam ser fácil enganar a polícia", comentou o delegado Ezio Vicente da Silva, titular da DFRV.

O ESTADO DO PARANÁ - CURITIBA - PR

21.05.93

BI-602 - 31.05.93

- 6 -

## Bisbilhotando os Arquivos do Smera Caso II “A SAGA DO MALTEZA S” (4)

LUIZ LACROIX LEIVAS\*

“C Voltamos à descrição do Dr. SÍLVIO SMEERA, presa ainda aos esforços dos mergulhadores e ao exame da possibilidade do desencalhe do navio, conforme o Relatório em citação da Marinha do Brasil:  
“Dia 28.05.1979: Às 07:00 H foi reiniciada a faina. Os mergulhadores novamente desceram ao fundo do navio e constataram que o bujão colocado na véspera havia saído. Aproveitando o bom estado do mar conseguiram retirar o ralo da válvula de fundo e colocar outro bujão de 2 x 4 polegadas, introduzindo-o bastante na canalização, a golpes de marreta. Às 15:50 H os mergulhadores deram pronto o reparo.

Foram feitas as sondagens na área em torno do mercante, ficando evidenciado que seu desencalhe deveria ser feito puxando sua popa na direção NE. Apesar da grande força de tração teoricamente necessária ao desencalhe, foi levado em consideração que a popa do navio balançava bastante e que o esgoto da água da praça de máquinas faria sua popa levantar possivelmente o suficiente para ser conseguido o desencalhe, talvez mesmo sem o uso de qualquer outro meio adicional. Foi verificado também que em Laguna não havia recursos para permitir uma retirada parcial da carga do encalhado,

mas em contrapartida havia uma draga que poderia ser utilizada para abrir um canal no seu costado de BB e na sua popa.

“Dia 01.06.1979: Às 16:20 H o mercante começou a soltar sinais pirotécnicos encarnados. Rapidamente foi mandada para bordo a equipe do Rebocador “TRITÃO”, tendo à frente o chefe de máquinas, para iniciar o esgoto da praça de máquinas e passar um cabo a-sim-de se tentar o desencalhe.

Ao chegar a bordo, o comandante do “MALTEZA S” não permitiu que a equipe do Rebocador iniciasse nem a faina de esgotar a água, nem de passar o cabo. Interrogado por que então lançara os pirotécnicos, informou que havia sido só para a retirada dos tripulantes que ainda restavam a bordo, pois o navio poderia virar, já que o mar batia com força no costado de BB.

Foi providenciada uma declaração em inglês, para que o Comandante do mercante assinasse, afirmando que não autorizava o salvamento do navio. O Comandante negou-se a fazê-lo, informando que só assinaria qualquer documento com a presença do Armador.

Durante o dia 1º de junho de 1979, o “MALTEZA S” deslocou-se 30 metros

. . / .

em direção da praia, adernou mais 5 graus para BB, aumentando o encalhe.

**Dia 02.06.1979:**

O Rebocador "TRITÃO" recebeu ordens do SALVAMAR SUL para suspender a faina e seguir para Imbituba, a-sim-de reabastecer-se de água e gêneros, e lá aguardar novas ordens.

Neste ponto, passa o SMERA a relatar a sua intervenção direta no evento: "**PARTE III - O INÍCIO DOS NOSSOS TRABALHOS**

Às 12:44 H do dia 30 de maio de 1979, nossa máquina de telex registrava mensagem procedente da Itália, em cujas letras uma Sociedade Seguradora, da qual ainda hoje somos Comissários de Avarias e Advogados, nos informava que as 8.070 toneladas métricas de milho a granel, estivadas a bordo do navio "MALTEZA S" achavam-se amparadas por apólice de sua emissão pelo valor de US\$ 1.200.000,00.

Inteirados, pelo importador italiano, do encalhe deliberado do navio e sua delicada situação no litoral de Santa Catarina, os Seguradores solicitavam nossa pronta atenção a todos os fatos e atos que, por qualquer forma, pudessem envolver seus interesses.

Na noite de 1º de junho de 1979, nossa equipe de trabalho, composta, também, pelo amigo, sócio e advogado Rubens Walter Machado e pelo perito naval Comandante Francisco Nogueira Filho, já estava em Laguna, agradável cidade litorânea, situada cerca de 125 quilômetros ao sul de Florianópolis. Hospedamo-nos no Laguna Tourist Hotel, defronte ao qual achava-se encalhado o "MALTEZA S". Do hall de entrada do Hotel, construído sobre uma colina do alto da qual se podia observar grande parte da Praia do GI, percebímos, ali bem perto, o vulto argenteo do prisioneiro barco, palidamente iluminado pela luz irradizada por aquela noite enluarada. Uma frágil luz, emanada da uma lanterna de bordo, indicava que havia vida no interior do navio." CONTINUA.

**REGISTRO: SEMINÁRIO: SEGURO DE TRANSPORTES INTERNACIONAL.** Tem sido intensa a procura de inscrições para a participação nesse evento. Mais da metade do Auditório já foi reservada até ontem e devemos

aqui retificar o custo das mesmas, noticiado erroneamente, por um lamentável lápso. O Correto é o seguinte: Sócios - Cr\$800.000,00 e Não Sócios da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro: Cr\$1.200.000,00. Vamos repetir os temas que constituem o Programa do referido Encontro promovido pela Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro: - Meios de Transporte, inclusive o Multimodal; Contratos de Transporte; Legislação concernente; Documentos do Comércio Exterior; O Seguro de Transportes Marítimos, Aéreos e Terrestres Internacional-Riscos Cobertos, Principais Cláusulas e Garantias; Tipos de Sinistro: medidas preventivas, Procedimentos Contratuais e Legais, Protestos, Ressalvas, Vistorias (Constatiação de Causas, Natureza e Extensão dos Danos), Regulação e Liquidação com Pagamento da Indenização, Subrogação de Direitos; Ressarcimento: Tempestividade dos Prazos Prescricionais, Preparo da Documentação Habil e Formulação da Reclamação ao Responsável; Ressarcimento: Conclusão Amigável com Negociação entre as Partes Envoltivas ou Recurso à Via Judicial.

Conforme anunciado, a organização deste Seminário pela SBCS teve em vista, principalmente, proporcionar ao público paulista interessado na matéria, a oportunidade de ouvir a exposição do Dr. GERSON BEHR, radicado em Londres, de acordo com o seu oferecimento, aproveitando sua visita a esta Capital. O Dr. GERSON abordará o temário indicado e haverá a intervenção eventual, em alguns dos assuntos, de membros da mesa, entre os seguintes nomes: ANTONIO ALONSO, RUBENS WALTER MACHADO, NEWTON SANTOS, DEOLÉCIO FERNANDES MENEZES, SÍLVIO ROBERTO SMERA, MARIO JORGE PEREIRA, LUIZ LACROIX LEIVAS, MARCOS SOLLEIRO e após a exposição de cada tema, trinta minutos, aproximadamente, serão abertos debates pelo espaço previsto de 15 minutos. Voltamos a destacar algumas atividades passadas e atuais do Palestrante: Graduado pela Faculdade de Direito da USP, Curso de Comércio Exterior pela The London School of Foreign Trade, Consultor Jurídico e Regulador da Pandibrás Ltda., Advogado Marítimo de Pedro Calmon Filho & Associados, Perito Regulador e Agente de Ressarcimen-

tos, Professor/Locutor de Seminários e Palestras sobre Seguros Marítimos, Leis Marítimas e Comerciais, Representante da Associação Brasileira de Armadores no Ministério dos Transportes (multimodal), Advogado interno e Assessor de Faltas e Avarias da Empresa de Navegação Aliança S/A., Consultor de Avarias de Transporte Internacional e Agente de Ressarcimentos. Coordenadores do Evento: Dr. José Francisco de Miranda Fontana o Dr. José Carlos Stangarlini.

**DATA:** 26 e 27 de maio de 1993, no horário de 18 às 22 horas.

**Informações e Inscrições:** Tel.: 35-3140/35-3149/35-0482-Sr. AGOSTINHO CONÇALVES; **LOCAL:** Rua São Vicente, 181/182 - Bela Vista. **Patrocínio de:** Cruzeiro do Sul Seguradora, Brasil Seguros, Vera Cruz Seguradora, Rural Seguradora e Editora de Manuais Técnicos de Seguros Ltda.

**SEMINÁRIO NO RIO DE JANEIRO** sobre "CARTA DE CRÉDITO/INCOTERMS/TRANSPORTES E SEGUROS" - Abrangendo amplo programa sobre esses temas - a EBAP/CICOM em conjunto com a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS e as EDIÇÕES ADUANEIRAS PUBLICAÇÕES SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR, realizam no Auditório da Fundação Getúlio Vargas no Rio de Janeiro, no período de 24 a 27 e 31 de maio a 3 de junho de 1993, no horário de 18:30 às 21:30 hs. esse importante Seminário, tendo como Expositores a Dra. AGRAÉ DE OLIVEIRA, Gerente da Divisão de Seguros Transportes de Instituto de Resseguros do Brasil e os Srs. JÚLIO L. GOMES da SILVA, ROMULO F. VERA DEL CARPIO E SELENIR MARTINS. **Informações e Inscrições:** Fundação Getúlio Vargas - Praia de Botafogo, 190 - s/517 - Tel. (021) 552-2144 - FAX (021) 551-4349 e nas Edições Aduaneiras Ltda. - Rua do Acre, 92 - 11º and. - Tel. (021) 203-1314 - FAX (021) 263-1565, ambos os endereços na Cidade do Rio de Janeiro.

**LUIZ LACROIX LEIVAS** - Técnico e Corretor de Seguros, especializado no Ramo de Seguros de Transportes, membro da APTS e da SBCS e Diretor da ADUANEIRAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA., situada à Rua da Consolação, 77 - 5º and.-Cj.51 Tel. 259-3411 - R. 255 - FAX Nº 255-9190 - TELEX 1130.356.

O ESTADO DE S.PAULO - 25.05.93





DEPARTAMENTO TÉCNICO

**RESOLUÇÕES**

**DAS**

**COMISSÕES TÉCNICAS**

\* \* \*

**ATAS E BENEFÍCIOS**

**TARIFÁRIOS**

D E P A R T A M E N T O T É C N I C O

COMISSÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 13 DE MARÇO DE 1993

LOCAL: Avenida São João, 313 - 6º andar - sede da entidade.

PRESIDENTE: IVO DE CAMARGO

SECRETÁRIA: MARILENA VAZQUEZ VIDAL

PARTICIPANTES: Conforme assinaturas no livro de presença

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINÁRIA - Lida e aprovada sem restrição.

1 - **EXPEDIENTE:** Examinados e despachados os seguintes itens da pauta: 1 - **COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA:** 1.1 - Registrada a ausência do Sr. Ricardo Guimarães Grasso (Vera Cruz). 1.2 - O Presidente comunicou o desligamento da comissão do Sr. Antonio Pereira da Silva (Generalli), conforme correspondência recebida.

2 - **ASSUNTOS TRATADOS:** 2.1 - O Presidente deu conhecimento a todos os presentes, do adiantamento da Convenção Coletiva assinado no corrente ano, o qual visa esclarecer o teor da cláusula 6º, que dispõe sobre o auxílio - creche. 2.2 - Foi procedida a leitura da Portaria Ministerial que estabeleceu os índices de reajustes salariais para o mês de março/93. 2.3 - Lida e discutida a cláusula contida na Convenção Coletiva de Santa Catarina, referente a estabilidade pré - aposentadoria. 2.4 - Discutido o desconto de Contribuição Assistencial efetuado no corrente ano. 2.5 - Comentada e distribuída matéria publicada no D.C.I., de 11.03.93., sobre os aspectos legais da cobrança efetuada pelos sindicatos aos empregados, para custeio do sistema confederativo.

2.6 - O Presidente deu conhecimento da correspondência recebida da direção do Sindicato Patronal, que tratava de proposta para implantação de um centro de apoio, pesquisas e estudos, voltados à formação de profissionais no ramo de seguros. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pelo Sr. Presidente às 11:30 horas, sendo por mim, secretária, lavrada a presente Ata.  
São Paulo, 13 de Março de 1993

MARILENA VAZQUEZ VIDAL

Sindicato das Empresas de Seguros Privados  
e de Capitalização no Estado de São Paulo.

**D E P A R T A M E N T O T É C N I C O****COMISSÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS****ATA DA 10ª REUNIÃO - ORDINÁRIA****DATA: 15 DE ABRIL DE 1993****LOCAL: Avenida São João, 313 - 6º andar - sede da entidade****PRESIDENTE: IVO DE CAMARGO****SECRETARIA: MARILENA VAZQUEZ VIDAL****PARTICIPANTES: Conforme assinaturas no livro de presença****ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINÁRIA - Lida e aprovada sem restrição.**

1 - EXPEDIENTE: Examinados e despachados os seguintes itens da pauta: 1 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA: Registradas as ausências dos Srs.: Nelson Shimada (América do Sul Yasuda), Ricardo G. Grasso (Vera Cruz), Francisco E. S. Filho (Itaú) e Solange A. Kuchinski (Cosesp). 2 - GRHS: Participam da reunião, membros do Grupo de Recursos Humanos do ramo segurador, representando diversas empresas. 3 - ASSUNTOS ITAIADOS: 3.1 - ABERTURA: O Presidente iniciou a reunião expondo aos membros convidados, os objetivos da existência e funcionamento da Comissão Técnica de Recursos Humanos, justificando que a reunião dos dois grupos visa uma maior integração entre os profissionais da área. 3.2 - PALESTRAS: O representante da Concórdia, membro do GRH, comentou sobre o programa de Treinamento e desenvolvimento de Pessoal que está sendo desenvolvido em sua empresa, cujos trabalhos se encontram em fase de coleta de dados e levantamento das necessidades. Em seguida, o representante da Adriática, também membro da GRH, expôs as características de uma cooperativa de crédito mútuo e os resultados provenientes de sua implantação. Na sequência, alguns membros fizeram comentários sobre os assuntos abordados. 3.3 - PESQUISA SALARIAL: Voltou a ser discutida a realização de uma pesquisa salarial unificada para atender aos anseios do mercado segurador. Ficou acertado que os coordenadores da Comissão de RH e do GRH dariam andamento ao assunto para definir os meios e os recursos para a concretização da pesquisa.

3.4 - REAJUSTE SALARIAL: Foi debatido o novo projeto de reajuste salarial, aprovado pela Comissão de Trabalho da Câmara e também o próximo reajuste da categoria que ocorrerá no mês de maio/93. 3.5 - RELATÓRIO ESTATÍSTICO: Distribuído e analisado. - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo à tratar foi a sessão encerrada pelo Br. Presidente às 11:40 horas, sendo por mim secretária lavrada a presente Ata.

MARILENA VAZQUEZ VIDAL

## DEPARTAMENTO TÉCNICO

## COMISSÃO TÉCNICA DE RISCOS DE ENGENHARIA

## ATA DA 09ª REUNIÃO - ORDINÁRIA

DATA: 19 DE ABRIL DE 1993

LOCAL: Avenida São João, 313 - 6º andar - sede da entidade

PRESIDENTE: LUIZ MACOTO SAKAMOTO

SECRETÁRIO: PAULO GOUVEIA

PARTICIPANTES: Conforme assinaturas no livro de presença

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINÁRIA - Lida e aprovada sem restrição.

1 - EXPEDIENTE: Examinados e despachados os seguintes itens da pauta: 1.1 - Cotações de Cosseguro. 2 - Planos especiais. 3 - Posicionamento dos processos em andamento na Fenaseg.  
- ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente às 11:00 horas, sendo lavrada por mim secretário a presente Ata. - São Paulo, 19 de Abril de 1993.

PAULO GOUVEIA

Sindicato das Empresas de Seguros Privados  
e de Capitalização no Estado de São Paulo  
SÓCIO-EXECUTIVO

**DEPARTAMENTO TÉCNICO****COMISSÃO TÉCNICA DE SINISTROS E PROTEÇÃO AO SEGURO****ATA DA 12ª REUNIÃO - ORDINÁRIA****DATA: 06 DE MAIO DE 1993****LOCAL: Avenida São João, 313 - 6º andar - sede da entidade****PRESIDENTE: DIB ASSAD CONTIN****SECRETÁRIO: JOSÉ FERREIRA DAS NEVES****PARTICIPANTES: Conforme assinaturas no livro de presença****ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINÁRIA - Lida e aprovada sem restrição.**

1 - EXPEDIENTE: Examinados e despachados os seguintes itens da pauta: 1 - PRESENTES: Dib Assad Contin, José Ferreira das Neves, Angelo Roberto Rocha, Jair José Novi, Antônio Carlos Perin, Irineu Barudi, Nelson Peixoto, Gerson Veloso, Mário Maizza. 2 - EXCLUSOS: Edson Cordeiro (Justificada). 3 - NOVOS PARTICIPANTES: O Sr. Presidente informou que a partir de agora, a Comissão contará com a participação de 3 convidados. Esses convidados foram escolhidos para representar um ramo, atualmente com grande desenvolvimento que é o Seguro Saúde. Na próxima reunião teremos a confirmação desses nomes. 4 - ENCONTRO DOS GERENCIOS DE SINISTROS: Ficou confirmado para o dia 25 deste mês. Como parte do programa, haverá a apresentação do Projeto Prinsi. Os convidados serão os Srs. Celso Munhela da Proceda, Marcos João da Paulista e Marcos Clementino da Sul América. 5 - PRAZO DE PAGAMENTO DE SINISTROS: Foi muito debatido este assunto e verificamos que cada seguradora está seguindo a sua interpretação. Vamos continuar o assunto na próxima reunião. 6 - CONCURRENCIA DE APÓLICES NOS SEGUROS DE BAIXA: Foi colocado em debates a forma de regular um sinistro onde haja a existência de várias apólices de diferentes concepções. Desde logo verifica-se que o assunto é mais complexo do que se imaginou pois podemos ter no mesmo sinistro a existência de seguros tradicionais, seguros pacotes com franquias variadas, com condições gerais e especiais diferentes (cobrem valor atual e outras valor de novo) etc.

Como consequência o Sr. Presidente sugeriu fosse formada sub comissão para melhor analisar o assunto. Essa comissão ficou assim composta: José Ferreira das Neves, Jair Novi, Angelo Roberto Rocha, Irineu Barudi e Antônio Carlos Perin, proximadamente daremos mais notícias. 7 - VISITAS: Recebemos a visita do Dr. Januário (Bradesco) que nos apresentou vários detalhes sobre o Seguro Saúde principalmente no que se refere a liquidação de sinistros. Também recebemos a visita do Sr. Sérgio A. Solderra - Gerente Técnico de Sinistros INC/RD da Sul América, que muito nos ajudou na análise dos tópicos 3 e 4 acima. - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente às 12:00 horas, sendo lavrada por mim secretário a presente Ata. São Paulo, 06 de Maio de 1993. ----- JOSE FERREIRA DAS NEVES

## DEPARTAMENTO TÉCNICO

COMISSÃO TÉCNICA DE SEGUROS TRANSPORTES, RCTR-C, CASCOS E AERONÁUTICOS

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 04 DE ABRIL DE 1993

LOCAL: Avenida São João, 313 - 6º andar - sede da entidade.

PRESIDENTE: CLAUDIO FRANÇOZO

SECRETÁRIO: JAIR CARVALHEIRA

PARTICIPANTES: Conforme assinaturas no livro de presença

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINÁRIA - Lida e aprovada sem restrição.

1-EXPEDIENTE: Examinados os seguintes itens da pauta: 1 - Em razão da reunião programada pela FENASEG para revisão final da Tarifa de Importação em 12.04.93, esta comissão atendendo solicitação da referida Federação, antecipou sua reunião para 05.04.93, discutindo e revisando o rascunho da nova Tarifa. Contribuindo com sugestões e alterações que serão encaminhadas a mesma. A pauta da reunião de 12.04.93, ficará suspensa para próxima reunião.-ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente às 11:00 horas, sendo lavrada por mim secretário a presente Ata.- São Paulo, 05 de Abril de 1993-

----- JAIR CARVALHEIRA

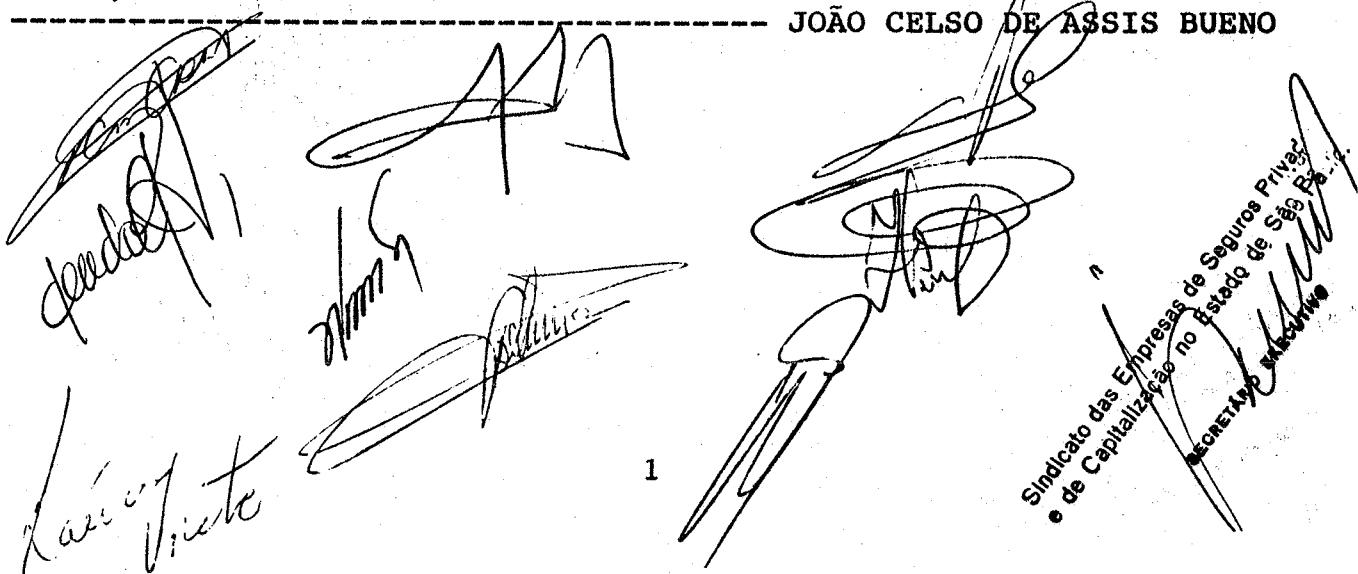
Handwritten signatures of attendees are placed over the typed list of names. The signatures include:

- Presidente: Claudio Françozo
- Secretário: Jair Carvalheira
- Diretor Executivo: Jair Carvalheira
- Assessores: D. Rui Paul, D. Antônio José, D. Fernando Moraes

**D E P A R A M E N T O T É C N I C O****COMISSÃO TÉCNICA DE SEGURO DE PESSOAS****ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA****DATA: 13 DE ABRIL DE 1993****LOCAL: Avenida São João, 313 - 6º andar - sede da entidade****PRESIDENTE INTERINO: ALMIR MARTINS RIBEIRO****SECRETÁRIO INTERINO: JOÃO CELSO DE ASSIS BUENO****PARTICIPANTES: Conforme assinaturas no livro de presença****ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINÁRIA - Lida e aprovada sem restrição.**

1 - EXPEDIENTE: Examinados e despachados os seguintes itens da pauta: 1 - Foi registrada a resposta da Fáñaseg a consulente A Marítima Cia. de Seguros Gerais, através do ofício 116/93 - SUTEC, que será divulgado por meio do Boletim deste Sindicato. 2 - IPA: Foi colocado em discussão se o segurado ao receber indenização de invalidez total por acidente deve ou não permanecer na Apólice. Os membros da comissão, na sua maioria entendem que o segurado deve ser mantido na Apólice. 3 - Foi colocado em discussão, se a cobertura de H.O., pode ser renovada em outra Cia., na época da renovação da Apólice. Os membros na sua maioria votaram por considerar que a Cláusula de H.O., só poderá ser renovada na mesma Cia. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente às 10:45 horas, sendo lavrada por mim secretário a presente Ata. São Paulo, 13 de Abril de 1993.

----- JOÃO CELSO DE ASSIS BUENO



Several handwritten signatures are visible over the typed text, including:

- A large signature on the left side.
- A signature in the center.
- A signature on the right side.
- A signature at the bottom left.
- A signature at the bottom right.



## EXPEDIENTE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO  
AV. SÃO JOÃO, 313- 6º / 7º ANDAR - FONE: 223-7666 - TELEFAX:(011) 221-3745 - ENDEREÇO TELEGRÁFICO: "SEGECAPI" - SÃO PAULO - SP.

### DIRETORIA

Claudio Afif Domingos - Presidente  
Pedro Pereira de Freitas - 1º Vice-Presidente  
Fernando Antonio Sodré Faria - 2º Vice-Presidente  
Alfredo Carlos Del Bianco - 1º Secretário  
Pedro Luiz Osorio de Araujo - 2º Secretário  
Casimiro Blanco Gomez - 1º Tesoureiro  
Luiz Marques Leandro - 2º Tesoureiro

### SUPLENTES

João Francisco Silveira Borges da Costa  
Antonio Carlos Ferraro  
Moisés Leme  
Antero Ferreira Júnior  
Paulo Sérgio Barros Barbanti  
Sérgio Ramos

### CONSELHO FISCAL

Acácio Rosa de Queiróz Filho  
Francisco Latini  
Osamu Matsuo

### SUPLENTES

Paulo César de Oliveira Brito  
Jorge Nassif Neto  
José Ferreira das Neves

### DELEGADOS REPRESENTANTES

Claudio Afif Domingos  
Edvaldo Cerqueira de Souza

### SUPLENTES

Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho  
Sérgio Timm

### SECRETÁRIO EXECUTIVO

Roberto Luz

### DEPARTAMENTO TÉCNICO - COMISSÕES TÉCNICAS DE :

- |  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| - Seguros Incêndio e Lucros Cessantes;                     | - Sinistros e Proteção ao Seguro; |
| - Seguros Transportes, RCTR-C, Cascos e Aeronáuticos;      | - Assuntos Contábeis e Fiscal;    |
| - Seguros Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativo;  | - Recursos Humanos;               |
| - Seguros de Riscos Diversos, Resp. Civil, Roubo e Vidros; | - Seguros Sociais e Saúde;        |
| - Seguros de Pessoas;                                      | - Informática.                    |
| - Seguros de Riscos de Engenharia;                         |                                   |

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO  
RUA SENADOR DANTAS, 74-12º PAVIMENTO - TEL: 210-1204 CABLE "FENASEG" - CEP:20031 - TELEX:(021)34505- RIO DE JANEIRO - RJ - FAX:: (021) 220-0045

### DIRETORIA

João Elísio Ferraz de Campos  
Eduardo Batista Viana  
Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo  
Rubens dos Santos Dias  
Acácio Rosa de Queiróz Filho  
João Manuel Picado Horta  
Ricardo.Ody

### DIRETORES

- Presidente  
- Vice-Presidente  
- Vice-Presidente  
- Vice-Presidente  
- Vice-Presidente  
- Vice-Presidente  
- Vice-Presidente

Pedro Pereira de Freitas  
Carlos Alberto Lenz Cesar Protásio  
Nilton Alberto Ribeiro  
Antonio Carlos Baptista de Almeida  
Fernando Antonio Sodré Faria  
Nilton Molina  
Sérgio Timm